



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO CVII — Nº 218

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 4.11.76, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

Instalação de 4 (quatro) Dependências;

Nº 3301872-76 — MAISONNAVE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

Em Santa Cruz do Sul (RS), Santa Rosa (RS), Cascavel (PR) e Petrópolis (RJ).

Reunião de Diretoria de 11.10.76.

DESPACHOS DO CHEFE

De 3.11.76, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 7603808-76 — Pinal S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.848.520,00

A. G. E. de 14.5.76.

De 4.11.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Distribuidoras

Alteração Contratual:

Nº 7606204-76 — DICREPI — São Paulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Instrumento de 15.4.76.

Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

Nº 7606549-76 — DICREPI — São Paulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação: "CASH — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada."

Instrumento de 24.8.76.

De 5.11.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 3301827-76 — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S. A.

De Cr\$ 11.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00.

A. G. E. de 28.10.76.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Reforma de Estatuto:

Nº 7604783-76 — Lojimec S. A. — Corretora de Câmbio e Títulos.

A. G. E. de 26.5.76.
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos:
Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 7607950-76 — FINASA — Crédito, Financiamento e Investimento S. A.

De Cr\$ 335.000.000,00 para Cr\$ 385.000.000,00.

A. G. E. de 20.9.76 e 28.10.76.

Nº 7607167-76 — Zogibi S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento
De Cr\$ 32.937.840,00 para Cr\$ 49.922.880,00.

A. G. E. de 20.6.76.

Aumento de Capital por Incorporação de Sociedade — Reforma de Estatuto:

Nº 3301631-76 — BANORTE — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A.

De Cr\$ 21.600.000,00 para Cr\$ 34.400.000,00.

Por incorporação da Riachuelo — Othon S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos"

A. G. E. de 25-10-76 e 27-10-76

Cancelamento da Autorização para Funcionar:

Nº 3301631-76 — Riachuelo — Othon S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Sede: São Paulo (SP)

Dependência: Recife (PE)

A. G. E. de 26.10.76 e 28.10.76.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 6805868-76 — DAF — Distribuidora Abraão Finkelstein de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 350.000,00.

Instrumento de 17.6.76.

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº L 7100536-76 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S. A.

De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00

A. G. E. de 29.10.76.

Relações

No Diário Oficial de 29.10.76, (Seção I, Parte II), página nº 4.303:

1ª Coluna, linha 27:

Onde se lê: ... e 26.9.76.

Leia-se: ... e 29.9.76.

2ª Coluna, linha 19:

Onde se lê: ... — Do IRO de Janeiro.

Leia-se: ... do Rio de Janeiro.

3ª Coluna, linha 20:

Onde se lê: ... De Cr\$ 1.220.000,00 para

Leia-se: ... De Cr\$ 5.250.000,00 para.

Linha 27:

Onde se lê: ... Crédito ...

Leia-se: ... Crédito, ...

No Diário Oficial de 3 de novembro de 1976 (Seção I, Parte II) página 4275, quadro do Ministério da Fazenda:

1ª coluna, linha 13

Onde se lê: Em São Paulo (S. A.)

Leia-se: Em São Paulo (SP)

Departamento Regional em Belo Horizonte

NUCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

DESPACHO DO COORDENADOR

De 6.9.76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-C-75-04 — Sociedade Cooperativa de Crédito Rural de Trindade de Responsabilidade Limitada — Trindade (GO).

Reforma estatutária — As. Gs. Es. de 29.12.74 e 11.5.75.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 3.872 — Dispensar o Agente Administrativo Carlos Celini Faggi, matrícula número 2.179.036, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAL-111.1, de Chefe da Seção de Pedágio número 1, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da

União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3.873 — Dispensar o servidor Geovani Pinho da Silva, matrícula número 2.264.052, da função de Substituto do Chefe da Seção de Pedágio número 2, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

Nº 3.874 — Designar o servidor Aimar Roberto Braga, matrícula número 2.099.117, para substituir o Chefe da Seção de Pedágio número 2, código DAL-111.1 (SA) do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais. — Procurador Maurício Couto Cesar.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3.875 — Dispensar, o Engenheiro Fernando Luiz de Sa Pisci, matrícula número 1.165.108, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Conservação Delegada, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, devendo o disposto na

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 35,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Annual	Cr\$ 165,00	Annual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Annual	Cr\$ 140,00	Annual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exercício anterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção, na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

presente Portaria ser considerado a partir de 25 de outubro de 1976.

Nº 3.877 — Dispensar o Engenheiro Agrimensor Santos Estanislau Cordeiro de Mello, matrícula número 1.161.636, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Programação do Serviço de Conservação Direta, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, devendo o constante da presente portaria ser considerado a partir de 25 de outubro de 1976. — Procurador *Marcio Couto César*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO

Nº 5.122 — Autorização para Exploração de Navegação Interior de Travessia.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 78.858 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975, artigo 1.º, alínea "e" nº II, item 2.

Considerando o disposto na Resolução nº 4.457 da SUNAMAM (*Diário Oficial* de 28 de março de 1974), resolve:

Autorizar a sociedade Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S. A. "Transtur", sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a explorar o serviço de travessia na Baía de Guanabara, ligando a Praça XV de Novembro à Ilha do Governador (Praia da Ribeira), no Estado do Rio de Janeiro, no transporte de passageiros, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 5 de novembro de 1976 — Proc. T-76-21.827).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1976. — *Manoel Abud*, Superintendente.

vocada para deliberar sobre a seguinte ordem-do-dia: a) alteração dos honorários da Diretoria; b) alteração no Estatuto; c) homologação de contratos de repasses de recursos; d) aquisição de terrenos; e e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Nos termos do artigo 9.º do Estatuto, assumiu a Presidência da Mesa o Doutor Ruy Neves Ribas, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou a Senhora Gilda Gonçalves Cruz, Chefe da Secretaria da Diretoria, para servir de secretária. Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, o Sr. Presidente da Mesa submeteu à consideração da Assembléia Geral o assunto constante na alínea "a" da ordem-do-dia, relativo à alteração dos honorários da Diretoria. Com a palavra, o Doutor Afonso Romano, reportando-se à Deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, PR. nº 4753, de 5 de agosto de 1976, publicada às folhas 10.417-18 do *Diário Oficial* da União de 6 de agosto de 1976, Seção I, Parte I, decidiu — com base nos limites naquele documento fixados e tendo em vista que a Companhia havia sido classificada no 3.º Grupo de Empresas, por decisão ministerial — que a remuneração média mensal do Diretor Presidente será de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e dos Diretores Financeiro e de Operações de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) — valor que corresponderá a um doze avos da remuneração anual global, qualquer que seja sua forma ou designação (salários, gratificações, participações, verbas de representação etc.) A remuneração ora fixada — de acordo com decisão do representante da União Federal — vigorará a partir de 1 de agosto de 1976, sendo os referidos valores reajustados na mesma época do reajuste salarial do funcionário público. Dando cumprimento à recomendação contida no item VII da aludida Deliberação do Conselho de Desenvolvimento Eco-

nômico, o Senhor Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembléia Geral a proposta para a reformulação do artigo 29 do Estatuto, de modo a adaptá-lo aos critérios estabelecidos por aquele Conselho. Submetida a proposta à votação, registrou-se a sua aprovação integral e sem reservas, pelo voto do Doutor Paulo Afonso Romano, representante da totalidade do Capital Social, passando o artigo 29 do Estatuto a vigorar com o seguinte teor: "Art. 29 — A remuneração média mensal dos membros da Diretoria será revista, anualmente, pela Assembléia Geral, na mesma época do reajuste salarial do funcionalismo público. Referindo-se à alínea "e" da ordem-do-dia, o Senhor Presidente da Mesa submeteu à homologação da Assembléia Geral os contratos de repasses de recursos firmados entre a CIBRAZEM e as Companhias de Armazéns e Silos dos Estados de Mato Grosso e Goiás. Após exame da documentação apresentada na ocasião, constante no processo 3394-76, registrou-se a homologação, pelo voto do Sr. Representante da União, do contrato celebrado entre a CIBRAZEM e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, com a intervenção do Governo do Estado de Mato Grosso, através do qual a CIBRAZEM se obrigou a revassar recursos oriundos do POLOCENTRO, no montante de Cr\$ 11.066.000,00 (onze milhões, sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com o previsto no Convênio firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, destinando-se os recursos à construção de dois armazéns convencionais, sendo o primeiro em Campo Grande, com capacidade para 12.000 (doze mil) toneladas e o segundo em Aquidauana, com capacidade para 6.000 (seis mil) toneladas. Ato contínuo, registrou-se a homologação — após análise dos documentos que integram o processo 3490-76 — do contrato celebrado entre a CIBRAZEM e a Com-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, realizada em 20-9-76

As vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às quinze (15,00) horas em sua Sede Social, no

Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do Capital Social, na pessoa do Doutor Paulo Afonso Romano, representante único do Governo Federal, por especial designação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, através do Aviso GM número 574, de 20 (vinte) de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), como se evidenciava pelo "Livro de Presença dos Acionistas", realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, con-

panhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASECO, com a intervenção do Governo do Estado de Goiás, tendo por objetivo o repasse, pela CIBRAZEM, de recursos originários do POLOCENTRO, no montante de Cr\$ 29.922.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), para a construção de 6 (seis) armazéns convencionais, sendo cinco para 6.000 (seis mil) toneladas de capacidade estática, respectivamente, em Porangatu, Formosa, Piranhas, Padre Bernardo e Pirinópolis, em para 12.000 (doze mil) toneladas, em Rio Verde, e, também, para o estudo de viabilidade econômica de um silo elevador, em Anápolis, de conformidade com a Exposição de Motivos 294, de 1976, de 15 de outubro de 1975, encaminhada à Presidência da República pelos Ministros da Agricultura, Interior e Planejamento e Convênio assinado entre o Governo Federal e o Estado de Goiás. Foi igualmente homologado, pelo voto do Doutor Paulo Afonso Romano, representante da totalidade do Capital Social, o contrato de repasse de recursos do ... POLAMAZÔNIA, no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), assinado entre a CIBRAZEM e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASECO, tendo por finalidade a construção de dois armazéns convencionais, com capacidade para 3.000 (três mil) toneladas cada um, respectivamente em Iporã de Goiás e Tocantinópolis - GO., conforme documentos que constam no processo 3480-76. Passando ao exame do assunto referente à alínea "d" da ordem do dia, o Senhor Presidente da Mesa solicitou o referendo da Assembleia Geral para a aquisição de um terreno em João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, apresentando, para análise, o processo número

5589-75. Colocada a matéria em votação, foi referendada, pelo voto do representante da União, a compra do terreno localizado na Rua 21 de Abril, à margem da Rodovia BR-406, no perímetro urbano de João Câmara - RN, com 18.624 m2 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), adquirido do Senhor José Guedes da Câmara, pelo preço, certo e ajustado, de Cr\$ 35.199,36 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 74 e 75 do Livro de Notas número 23 do Primeiro Cartório Judiciário da Comarca de João Câmara. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, em livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi esta ata lida em voz alta pela Secretária, Gilda Gonçalves Cruz e aprovada sem discussão, tal qual está redigida, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente da Mesa, Doutor Ruy Neves Ribas, pelo representante da União, Doutor Paulo Afonso Romano, por especial designação do Sr. Ministro da Agricultura e por mim, Gilda Gonçalves Cruz, Secretária, que a redigi. - Brasília, DF., 20 de setembro de 1976. - Ruy Neves Ribas, Diretor-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 185.

Brasília, 25 de outubro de 1976. - Waldyr Peixoto, Secretário-Geral. (N.º 8741 - 10-11-76 - Cr\$ 250,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1063 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a data de encerramento da arrecadação do exercício de 1976, objetivando-se a racionalização dos serviços e a minimização dos custos operacionais do sistema de controle da arrecadação;

R E S O L V E

I - Prorrogar de 29 de outubro para 29 de dezembro deste exercício o prazo de pagamento-sem multas, juros de mora ou quaisquer outras cominações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e demais tributos lançados na mesma guia, referente ao lançamento da primeira etapa da emissão do exercício de 1976.

II - Determinar aos Bancos convenientes, encarregados da cobrança do ITR e demais tributos com o mesmo lançamento, o cumprimento do disposto no item anterior, uniformizando-se a data de encerramento de todas as guias de 1976 para 29 de dezembro próximo.

III - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1064 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no disposto no Artigo 92, inciso III e 93 da Lei nº 5784, de 16 de dezembro de 1971.

Considerando o que consta do Processo INCRA CR-05/T.1/Nº 065/76;

R E S O L V E:

I- Tornar sem efeito a designação de JOSÉ LUIZ MACIEL TAVARES para o exercício das funções de Interventor da "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ESTÂNCIA LTDA." - COPAME, feita pela Portaria nº 915, de 19 de setembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 do mesmo mês e ano, Seção I - Parte II, página 3801 e designar, para exercer aquelas funções, o SR. EDSON MARQUES DE OLIVEIRA.

II- Ficam mantidas as atribuições constantes dos itens I e II da supracitada Portaria.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1065 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e

Considerando o contido no Processo INCRA /BR/Nº 7.648/76;

Considerando o contido no Telex INCRA/CR(04)/6/Nº 1.135/76, de 19.10.1976;

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976

ENTIDADE: Ceará Pesca S.A - Companhia de Desenvolvimento (CEPESCA)
CLASSIFICAÇÃO: Projeto: 4302.04.15.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro
Sub-Projeto: 07- Assistência à Pesca Artesanal
Fonte de Recursos: a-JS PROTERRA
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

PROCESSO PESCART: 148/76

DATA DA APROVAÇÃO: 27.07.76

ASS.:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	CR\$
01.00	Pessoal.....	-
02.00	Material de Consumo.....	-
03.00	Servs.Terc. e Encargos Diversos.....	-
04.00	Obras Públicas.....	-
05.00	Equipamentos e Instalações.....	50.000,00
06.00	Material Permanente.....	-
08.00	Cont. à Previdência Social.....	-
T O T A L.....		50.000,00

Brasília (DF), 27 de Julho de 1976

DALTON COSTA LIMA VIEIRA
Diretor-Presidente da
CEPESCA

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA BRITO, Engenheiro Agrônomo, Referência 6-B, da Tabela de Pessoal Permanente deste Instituto, Assistente da Divisão Técnica da Coordenação Regional no Centro Oeste - CR(04), Supervisor Organizacional e Técnico do Convênio firmado com a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para execução de obras de eletrificação rural para a Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília - COERB, no Distrito Federal, ficando o mesmo, por este ato, responsável pela supervisão das aplicações dos recursos provenientes do INCRA/MA, das prestações de contas, das fiscalizações físicas dos projetos de eletrificação rural da cooperativa em tela, e do encaminhamento ao Departamento de Desenvolvimento Rural - DD de expedientes, relatórios e quaisquer documentos relativos à supervisão do referido Convênio.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1068 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos/DASP/Nº 0452, de 01 de junho de 1976 (D.O. 09-06-76),

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em emprego de Engenheiro-Agrônomo, da Tabela Permanente deste Instituto, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-8 - Engenheiro-Agrônomo do SPF, realizado pelo DASP, para terem exercício em Órgãos desta Autarquia, situados nas seguintes Unidades da Federação:

BELO HORIZONTE-MG

- 1 - Marcelo Albanex
- 2 - Antônio Delphino Lopes
- 3 - João Carlos de Vasconcelos Gomes
- 4 - Evandro Almeida Tupinambá
- 5 - Tarcílio Luiz de Carvalho
- 6 - Cláudio Eustáquio Bicaño

SAO PAULO-SP

- 1 - José Alêscio Canola
- 2 - Kiyoshi Yanai
- 3 - Daniel Rossetto
- 4 - Tânia Regina Bernardo

CURITIBA-PR

- 1 - Walter Merival Rozzomon
- 2 - Gil Bueno de Magalhães
- 3 - Salvador Silva Ferraz
- 4 - João Alves do Nascimento
- 5 - Vital da Silva Filho

FLORIANÓPOLIS-SC

- 1 - Adroaldo Angelo Botton

PORTO ALEGRE-RS

- 1 - Flávio Luiz Neutzling Garcia

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1069 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos/DASP/Nº 0452, de 01 de junho de 1976 (D.O. 09-06-76),

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em emprego de Engenheiro, da Tabela Permanente deste Instituto, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-7 - Engenheiro do SPF, realizado pelo DASP, para terem exercício em Órgãos desta Autarquia, situados nas seguintes Unidades da Federação:

SALVADOR-BA

- 1 - Vicente de Paula Junior

BELO HORIZONTE-MG

- 1 - Walter Nabuco da Rocha Silva
- 2 - Eduardo Telino de Meneses

FORTALEZA-CE

- 1 - José Augusto Guimarães Carvalho

PORTO ALEGRE-RS

- 1 - Simone Bicca Treiguer

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1070 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos/DASP/Nº 0452, de 01 de junho de 1976 (D.O. 09-06-76),

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em emprego de Economista, da Tabela Permanente deste Instituto, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-3 - Economista do SPF, realizado pelo DASP, para terem exercício em Órgãos desta Autarquia, situados nas seguintes Unidades da Federação:

SÃO LUÍS-MA

- 1 - José Augusto dos Reis

CURITIBA-PR

- 1 - Nelson Takachi Mohiyama

RECIFE-PE

- 1 - Tracy Viana Bastos

SALVADOR-BA

- 1 - Hamilton da Silva Freitas
- 2 - Jerônimo dos Santos

COTÁRIA-GO

- 1 - Sebastiana Estanislau de Oliveira.
.. LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1071 DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos/DASP/Nº 0452, de 01 de junho de 1976 (D.O. 09-06-76),

RESOLVE

Admitir, sob o regime da legislação Trabalhista, em emprego de Procurador-Autárquico, da Tabela Permanente deste Insti-

tuto, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-16 - Procurador-Autárquico do SPF, realizado pelo DASP, para terem exercício em órgãos desta Autarquia, situados nas seguintes Unidades da Federação:

RIO BRANCO-AC

- 1 - Ruth Braga de Oliveira

MANAUS-AM

- 1 - Edna Freire

SÃO LUIS-MA

- 1 - Célia Maria Cavalcanti Ribeiro

CHIATÁ-MT

- 1 - José Sebastião de Andrade

FLORIANÓPOLIS-SC

- 1 - Sérgio Locks

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 300, DE 21-2-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.000

2ª EDIÇÃO

PREÇO: C\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1.070, de 10 de março de 1975, resolve:

N.º 502 — Dispensar, a pedido, no final do expediente do dia 18 de outubro de 1976, da Tabela Permanente deste Departamento o Motorista Oficial LT.TP.1201.3.A, João Fernandes, lotação da Administração Central. (Proc. n.º 9.696-76) Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1976. — *Harry Amorim Costa*.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1.070, de 10 de março de 1975, resolve:

N.º 506 — Designar o Engenheiro NS.916.6.B, do Quadro Permanente deste Departamento, Albeni Spohnholz, Chefe da Divisão de Planejamento DAI.111.3, para substituir o Diretor da 11.ª Diretoria Regional em suas faltas e impedimentos eventuais. (Proc. n.º 9.270-76).

N.º 507 — Dispensar a partir de 8 de outubro de 1976, o Engenheiro ... LT-NS-916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, Deilson Almeida de Souza, de responsável pelo Serviço de Saneamento Básico da Divisão de Projetos e Obras da 5.ª Diretoria Regional. (Proc. n.º 8.655-76)

— Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1976. — *Harry Amorim Costa*, Diretor-Geral.

N.º 508 — Dispensar a partir de 8 de outubro de 1976, o Desenhista ... NM.1.014.7.B, do Quadro Permanente deste Departamento, Sérgio Martins, de responsável pelo Serviço de Controle de Obras da Divisão de Projetos e Obras da 5.ª Diretoria Regional. (Proc. n.º 8.655-76). Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1976. — *Harry Amorim Costa*, Diretor-Geral.

N.º 509 — Dispensar a partir de 8 de outubro de 1976, o Desenhista ... NM.1.014.7.B, do Quadro Permanente deste Departamento, Ivo Pereira Belchior, de responsável pelo Serviço de Saneamento Geral da Divisão de Projetos e Obras da 5.ª Diretoria Regional. (Proc. n.º 8.655-76). — *Harry Amorim Costa*.

PORTARIA N.º 510, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 357, de 11 de maio de 1976, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

Categoria Funcional de Engenheiro LT.NS.916.4.A.

Em Porto Alegre — RS

Henrique Cezar Paz Wittler

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria para o candidato tomar posse e entrar em exercício. (Proc. n.º 10.165-76) — *Harry Amorim Costa*.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO N.º 31-76 — DE 0 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a área de livre comercialização de açúcar pelos Autos-Serviços Móveis Fluviais da Companhia Brasileira de Alimentos.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Fica acrescida dos Municípios baianos de Bom Jesus da Lapa e Carinhanha, a área de livre comercialização de açúcar pela Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) em seus Auto-Serviços Móveis Fluviais, que atendam às populações ribeirinhas do Rio São Francisco.

Art. 2.º Na forma do disposto no Ato n.º 28-73, de 12 de junho de 1973, a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) poderá abastecer seus Auto-Serviços Móveis Fluviais com açúcar oriundo de qualquer região produtora, sem restrições quanto à livre circulação interestadual do produto.

Art. 3.º O presente Ato vigora nesta data e será publicado no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 1.000

Assunto: Reajustamento de preços mínimos de registro, quota de contribuição e alteração de comissão de agente na exportação de café solúvel.

Revogação: Resoluções n.ºs 961-75 (art. 3.º), de 31 de dezembro de 1975, 996-76 de 5 de outubro de 1976 e 999 de 1976 de 15 de outubro de 1976.

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIA N.º 725, DE 26 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número P. 21-76, de 2 de abril de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo DFE número 1850-76, resolve:

Dispensar, a pedido, da função gratificada de Encarregado da Turma de Comunicações e Arquivo da Agência de Belo Horizonte, símbolo 10-F, a funcionária Maira Naves Sanglard, Oficial de Administração, nível 12. — *José Carlos da Fonseca*.

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número P. 21-76, de 2 de abril de 1976, resolve:

N.º 727 — Aposentar o funcionário Alberto Teodoro Lima, Escriturário, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso II, da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de serviço, à razão de 135 (um trinta e cinco) avos, por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 10, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral.

N.º 728 — Alterar o ato de aposentadoria do funcionário Humberto Garrone, vinculado à Agência de Vitória, objeto da Portaria DA. 657-75, de 5 de novembro de 1975, para considerá-lo aposentado mediante a percepção dos proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco) avos, por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 14, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral. — *José Carlos da Fonseca*. (Mem. UCPG n.º 128 — Ag. Nac.)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 323, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Wilson de Carvalho, Técnico de Contabilidade "B", código ... LT-NM-1042.7, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Finanças, da Diretoria-Geral, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto n.º 76.343, de 29 de setembro de 1975. — *Alpheu Amaral*.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 325 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 19, de 4 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1976, que designou a servidora Iracema Siveira da Cunha, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A" código LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor do Departamento de Controle Econômico, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia.

N.º 326 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 286, de 25 de agosto de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1975, que designou a servidora Maria Felisbela Medeiros da Rosa, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", código LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, substituta eventual do Chefe da Seção de Inscrição e Bens, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, código ... LT-DAI-111.2, desta Autarquia. — *Alpheu Amaral*.

PORTARIA Nº 328 de 8 de novembro de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEF-63.712/76;

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 54.388.505,00 (cinqüenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 108.777.010,00 (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 1976.

ALPHÉU AMARAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1976.

Aos quinze dias do mês de junho de 1976, às 16,00 horas, na sede social da Brasil Cia. de Seguros Gerais, à rua Luis Coelho nº 26, nesta Capital presentes os acionistas que assinaram o livro próprio, representando 90,02% da totalidade do capital social realizado, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio e Indústria desta Capital, respectivamente, nas edições de 4, 5 e 8 e 4, 5, 7 e 8 do corrente mês. Abrindo os trabalhos, o Diretor Presidente da sociedade, Prof. A.C. Pacheco e Silva, após assinalar a existência de quorum legal para a realização da Assembleia, ou seja, em número superior a 2/3, convidou para secretariar os trabalhos o acionista, Dr. Geraldo de Souza Guerra que tomou assento à mesa. Assim instalada a Assembleia, o senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, cujos termos são os seguintes: "Brasil - Cia. de Seguros Gerais" - C.G./MF nº 61.573.796/0001-66 - convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os senhores acionistas da Brasil Cia. de Seguros Gerais convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de junho, às 16,00 horas, em sua sede social, à rua Luis Coelho nº 26, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do Capital social de Cr\$ 54.388.505,00 (cinqüenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 108.777.010,00 (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e consequente alteração do estatuto social; b) instituição do Conselho Consultivo, eleição dos seus membros e fixação dos seus honorários; c) outros assuntos de interesse geral. São Paulo 2 de julho de 1976. Prof. A.C. Pacheco e Silva Dir. Presidente. A seguir, o senhor Presidente, declarando que se encontrava sobre a mesa uma proposta elaborada pela Diretoria, solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura desse documento, cujos termos são os seguintes: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas: A Diretoria da Brasil Cia. de Seguros Gerais, por seus membros infra-assinados, serve-se da presente para propor a M.Sas. a elevação do capital social da empresa de Cr\$ 54.388.505,00 para Cr\$ 108.777.010,00, através da utilização das seguintes reservas: Reservas para Aumento de Capital - Sub-conta: Lucros: Cr\$ 29.005.602,37; sub-conta - Reavaliação de Imóveis. Decreto-Lei nº 1182/71 COFIE: Cr\$ 16.075.070,72; Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio: Cr\$ 2.684.630,00; e Reserva de Correção Monetária com Aproveitamento de Parte do Saldo Cr\$ 6.623.201,91. Uma vez aprovada a proposta, o artigo 59 do Estatuto Social passará a vigorar com nova redação, alterando-se pois o valor do Capital social e o respectivo número de ações, sendo que serão distribuídas aos senhores acionistas, a título de bonificação, 54.388.505 novas ações, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo a cada ação

nista uma nova ação por ação possuída nesta data. Propõe, ainda, esta Diretoria, seja instituído um Conselho Consultivo, com base no artigo 199 e seus parágrafos do Estatuto Social. Para tanto, se aprovada a proposta, os senhores acionistas deverão proceder à eleição dos seus membros a fixar os respectivos honorários. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas desta Sociedade. São Paulo, 23 de maio de 1976. aa) A.C. Pacheco e Silva, Pierre Serrigny, Dálvaros Barros de Mattos, Jean-Philippe Dorso, J.A. Borges Aranha, Jorge do Marcu Passos, Virgílio Carlos de Oliveira Ramos. Em seguida determinou o senhor Presidente a leitura do Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: "Senhores acionistas: os membros do Conselho Fiscal da Brasil Cia. de Seguros Gerais, tendo presente a proposta da Diretoria sobre aumento do capital social de Cr\$ 54.388.505,00 para Cr\$ 108.777.010,00, mediante a utilização de reservas, inclusive as de Reavaliação do Ativo Imobilizado, conforme autorização da COFIE, bem como sobre a instituição do Conselho Consultivo, após o exame do documento em todos os seus detalhes, concluem serem as medidas propostas de pleno interesse social, pelo que as recomendam à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de junho. São Paulo, 02 de junho de 1976. aa) Domingos Lerário, Francisco Rigonelli e Orlando Guaracy Soares". Concluída a leitura do Parecer da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente submeteu à deliberação dos senhores acionistas a elevação do capital social de Cr\$ 54.388.505,00 para Cr\$ 108.777.010,00, bem como a alteração necessária do artigo 59 do Estatuto Social, o que foi aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, cabendo à Diretoria tomar todas as providências para a emissão e distribuição das novas ações. Em seguida, o senhor Presidente esclareceu que com o aumento ora aprovado, o artigo 59 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 59 O capital social é de Cr\$ 108.777.010,00 (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez cruzeiros), dividido em: - 108.777.010 - (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez) ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Passando para o item "b" do edital de convocação, o senhor Presidente, dizendo-se intérprete dos demais membros da Diretoria, assim se manifestou: "O desenvolvimento da "Brasil" em todo o território nacional, os resultados promissores das suas operações, e o aumento do capital por incorporação de reservas apresentadas a esta Assembleia constituem prova evidente do seu crescimento, a exigir a colheita de informes, os conselhos e a orientação de figuras exponenciais de diferentes áreas. Foi por assim pensar que a "Brasil" criou um Conselho Consultivo, convidando para dele participar os senhores Hans Dieter Schmidt, Dr. Itálvio Coelho e sr. Robert Eugene Appy, todos ligados, de longa data, à nossa empresa, por vínculos transacionais. Constitui essa uma valiosa aquisição da "Brasil", que se sente honrada em poder contar com o concurso de personalidades de tão alta expressão, as quais, com as suas luzes e experiência, poderão trazer inestimável contribuição para a nossa empresa, na fase de expansão em que se encontra. Pelos motivos acima, proponho, na forma do artigo 199 do estatuto social, sejam eleitos, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, como Conselheiros Consultivos, os referidos senhores". A seguir, face à manifestação favorável do plenário, o senhor Presidente submeteu a proposta à votação, resultando a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, com as abstenções legais, tendo a Assembleia fixado os honorários de cada membro em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada sessão a que estiverem presentes, com o que, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Conselho Consultivo da sociedade passa a ser composto pelos seguintes membros: Sr. Hans Dieter Schmidt, R.G. nº 598.200 S.C., C.P.F./MF nº 003.816.169-91, brasileiro, casado industrial, com endereço à Praça Albano Schmidt, nº 100 B. Vista, em Joinville, Estado de Santa Catarina; Dr. Itálvio Coelho, R.G. nº 12.698 NT, CPF/MF nº 003.859.131, brasileiro, casado, proprietário, com endereço à rua da Quitanda, nº 77, nesta Capital, e sr. Robert Eugene Appy, R.G. nº 1.837.752, CPF/MF nº 024.898.308, brasileiro, casado, jornalista, com endereço à rua dos Escultores nº 115, nesta Capital. Franqueada a palavra aos presentes para tratar do último item do teorário e como ninguém dela quis fazer uso, o senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, após o que, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, seguindo-se o encerramento da Assembleia com o agradecimento da Presidência aos acionistas presentes.

São Paulo, 15 de junho de 1976

A.C. Pacheco e Silva - Presidente

Geraldo de Souza Guerra - Secretário

pp. AGIART DO BRASIL Empreendimentos e

Participações Ltda.

CIA. BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES
Francisco P. Travassos e Admar Kenar

CIA. BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES
Francisco P. Travassos e Admar Kenar

A.C. PACHECO E SILVA

GERALDO DE SOUZA GUERRA
 JORGE DO MARCO ROSAS
 JEAN PHILIPPE DORSO
 J.A. BORGES ARANHA
 LOUIS ANDRE JOSEPH ARANHA
 CARLOS MARQUES LOURADO
 HEINS BRUSKE
 MARIANO BLANES
 HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA
 CELLY JOAO BREVINI
 WALDEMAR DE OLIVEIRA
 ACACIO MOREIRA
 JACY A. ANTONUCCI
 ORLANDO GUARACY SOARES
 FRANCISCO RIGONELLI
 MARIO SCALZO
 EDISON BERNARDINI
 GERALDO APEZATTO
 CIDELTO MEDON
 RAUL CHAIMMA
 VITORIO DI BAR
 JOSEPH MARC BARUK
 ARMANDO BORGATO
 RENIE CONTIER
 DALVARES BARROS DE MATTUS
 ROBERTO APPY
 AGROSSELVA DA GARDUNHA LTDA.
 PP. VIRGILIO CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS
 VIRGILIO CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS
 ANTONIO TUONO
 SERRA DO FEITAL S/A AGRO PASTORIL
 PIERRE CLAUDE EUGENE SERRIGHY
 CARLOS SIMÕES LOPES FERREIRA
 GIOVANNI VIZZARI
 ADMAR KENAN
 ADÃO BRUNO CILLA

Cópia fiel e autêntica extraída do livro de
 Atas de Assembleias Gerais da "Brasil" Compa
 nhia de Seguros Gerais, às folhas 32, 32v, 33, 33v, 34 e 34.

PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL
 "BRASIL" - CIA. DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I.

Denominação, Sede, Objeto e duração

- Art. 1º - A "BRASIL" - CIA. DE SEGUROS GERAIS, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5.377, de 26 de novembro de 1964, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, podendo criar agências, sucursais e filiais, em qualquer localidade do Brasil ou do Exterior mediante autorização do Governo.
- Art. 3º - É seu objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares e Vida, como definida na legislação e normas pertinentes em vigor.
- Art. 4º - O prazo de sua duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital

- Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 108.777.010,00 (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez cruzeiros), dividido em 108.777.010 (cento e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e dez) ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

- rt. 6º - No caso de aumento do capital social terão preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reuniram os requisitos exigidos por Lei, para aquisição de ações.

CAPÍTULO III

Administração

- Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Diretor-Presidente, Diretor Superintendente e Diretores sem denominação especial, em número de até 8 (oito), acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.
- § 1º - Os Diretores, indistintamente, serão eleitos pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.
- § 2º - Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre o número de cargos de Diretores sem denominação especial, que deverão ser preenchidos em cada exercício, respeitado o limite mínimo de 2 (dois) membros e o máximo de 8 (oito) membros.
- Art. 8º - Como garantia de sua gestão, cada Diretor antes de entrar no exercício do cargo dará em caução 50 (cinquenta) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução que só será levantada depois de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral.
- Art. 9º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, respeitado o limite máximo permitido pela legislação fiscal e dedutível do lucro operacional da empresa.
- § 1º - Caberá ao Diretor Presidente e ao Diretor Superintendente, em conjunto, a fixação dos honorários de cada um dos membros da Diretoria, levando-se em consideração para tanto as diferentes funções de direção eventualmente atribuídas aos mesmos.
- § 2º - Além da remuneração acima, o Diretor Presidente e o Diretor Superintendente poderão, em conjunto estabelecer uma verba de representação individual a qualquer um dos seus membros, sempre que esse tratamento especial for reclamado pela peculiaridade do caso.
- Art. 10º - A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer a livre e geral administração da Sociedade, cabendo-lhes especialmente: a) Resolver sobre aplicação dos Fundos Sociais, contraindo obrigações e encargos; b) adquirir bens sociais, ainda que imóveis; c) caucionar, renunciar, transigir, acordar, tudo dentro das normas e condições legais; d) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais e agências da Sociedade no País; e) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; f) conceder aos membros licença até 6 (seis) meses, com ou sem remuneração, conforme o motivo; g) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual sobre a situação da Sociedade.
- § 1º - A Diretoria poderá constituir procuradores judiciais e extrajudiciais - criar cargos de gerência, fazer as respectivas nomeações, devendo constar do instrumento do mandato ou da nomeação, os atos e operações que os representantes poderão praticar.
- § 2º - A representação da Sociedade será exercida do seguinte modo: I - os atos relativos à compra e venda de imóveis ou à constituição de hipoteca ou outros gravames sobre os bens desta natureza, serão praticados pelo Diretor-Superintendente ou seu substituto estatutário, sempre em conjunto com outro Diretor ou procurador; II - caberá a qualquer dos Diretores ou a procurador constituído, a representação da Sociedade perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, respectivas Autarquias, sociedades de economia mista, empresas em que a Sociedade participa como

acionista ou quotista, e notadamente perante os Órgãos do Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a representação em Juízo e na emissão de apólices de seguros e nos atos correlatos; III todos os demais atos que importem ou não em obrigações para a Sociedade serão praticados por um Diretor em conjunto com outro ou com procurador constituído.

§ 39 - Todos os atos acima poderão ser praticados, isoladamente, por procurador, desde que constituído mandatário da Sociedade, através de Diretores com poderes e competência estatutários para a prática do ato.

§ 40 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e constarão da ata lavrada no livro próprio, para o que se reunirá ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente quando necessário.

§ 50 - Em caso de empate nas votações da Diretoria, prevalecerá o voto do Diretor Presidente ou na sua ausência, do Diretor Superintendente ou de seu substituto estatutário.

§ 60 - Nos casos em que o Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente ou seus substitutos designados considerar uma resolução da Diretoria contrária aos interesses da Sociedade, poderá, após o registro do fato em ata da reunião da Diretoria, submetê-la à Consideração da Assembleia Geral, caso em que a eficácia da resolução ficará condicionada à aprovação final pelos senhores acionistas, convocados para esse fim na forma acima.

Art. 119 - Ao Diretor Presidente compete, além de outras atribuições fixadas neste Estatuto:

- a) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) - presidir os trabalhos das Assembleias Gerais dos acionistas;
- c) - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral, em todas as relações com terceiros.

Art. 120 - Ao Diretor Superintendente compete: a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em geral, em todas as suas relações com terceiros, sem prejuízo do disposto no art. 109; b) executar dentro de suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais; c) assinar todos os instrumentos de procuração objeto de deliberação da Diretoria; d) a direção de todos os negócios da Sociedade e de todos os seus movimentos comercial e econômico; e) substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos, sem prejuízo de suas funções.

Art. 130 - Cabe à Diretoria determinar as funções atribuíveis a um ou vários dos Diretores sem denominação especial, através de ata lavrada em livro próprio.

§ 10 - Os Diretores sem denominação especial com funções executivas já determinadas substituir-se-ão reciprocamente em suas faltas ou impedimentos, sem prejuízo de suas funções, mediante indicação da Diretoria, através de ata lavrada em livro próprio.

§ 20 - O Diretor Superintendente será substituído em suas faltas, impedimentos ou vacância de cargo por um dos Diretores sem denominação especial, designado em reunião de Diretoria.

Art. 140 - Em caso de vaga de cargo de Diretor, o substituto interino permanecerá em exercício até a próxima Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

Art. 150 - A comprovação da investidura de qualquer cargo, efetivo ou provisório, verificar-se-á por termo lavrado em livro próprio, do qual constará a prestação da caução de que trata o artigo 89 e será assinado pelo Presidente e pelo Diretor empossado.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 160 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e do igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre os acionistas ou não, com a observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

§ 10 - Os seus membros serão acionistas ou não e serão domiciliados na mesma localidade onde a Sociedade tem a sua Sede Social.

§ 20 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que os eleger.

Art. 170 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de ter havido igualdade desta, o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações, e, ainda, no caso de sobrevir empate, caberá ao mais idoso, salvo no caso de membros efetivos eleitos pela minoria dissidente, cuja substituição caberá então ao respectivo suplente.

Art. 180 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, incumbe o que lhes está determinado nestes Estatutos e nas Leis vigentes.

§ 10 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, pelo menos, uma vez em três meses.

§ 20 - O parecer que lhes incumbe dar sobre os balanços gerais de suas operações contas de lucros e perdas e relatórios de tais operações, deverá ser entregue à Diretoria dentro de 8 (oito) dias contados da data em que lhes forem presentes, e os demais, sobre outros assuntos que espontaneamente deliberarem, ou sejam solicitados a manifestar, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data da respectiva reunião.

§ 30 - As atas de suas reuniões e pareceres serão sempre lançados em livro especial.

CAPÍTULO V

Conselho Consultivo

Art. 190 - Poderá ser criado um Conselho Consultivo, mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, com mandato de 1 (hum) ano, em número de até 6 (seis) membros.

§ 10 - A remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral.

§ 20 - O Conselho se reunirá sempre que a Diretoria o convocar para opinar sobre assuntos que por ela lhe forem submetidos.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 200 - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente até 31 de março sob a presidência do Diretor Presidente, ou no seu impedimento, por um acionista designado pela Assembleia para esse fim.

§ Único - O Presidente da Assembleia convidará 1 (hum) acionista presente para secretariar os trabalhos da mesa.

Art. 210 - As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

§ Único - No caso de ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada e presidida pelo Diretor Superintendente, e na falta deste, por um dos demais Diretores designados para esse fim.

Art. 220 - Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembleia Geral, feito de acordo com a Lei, mediará o prazo de 8 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação e 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.

§ Único - Ressalvadas as exceções previstas pela Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no

mínimo, a metade do Capital Social, com direito a voto e nas demais convocações, com qualquer número.

Art. 230 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Art. 240 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos.

§ Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 250 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ela referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desse direito enquanto não for feita a designação.

Art. 260 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas, e que não pertençam a Órgão da Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 270 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, aos representantes legais e aos procuradores constituídos é obrigatória a entrega dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente autenticados, na sede da sociedade.

CAPÍTULO VII

Lucros

Art. 280 - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão assim distribuídos: a) - 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a in-

tegridade do capital; b) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) até 12% (doze por cento), "ad referendum" da Assembleia Geral, para todos os Diretores, assegurando-se, entretanto, a participação mínima do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente, respectivamente a 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) da importância global fixada para distribuição, enquanto o saldo será dividido entre os demais membros da Diretoria, através de rateio, cujo critério será determinado, em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor Superintendente, ficando vedada, porém, qualquer participação, sempre que não haja uma distribuição de dividendo aos acionistas de, no mínimo, 6% (seis por cento); d) o saldo, se houver, "ad referendum" da Assembleia Geral, será aplicado, isolada ou cumulativamente, no fundo de bonificação aos acionistas ou no de reserva para aumento de capital, ou em fundo de reserva especial destinado a atender eventuais encargos da Sociedade, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

§ Único - Reverterão a favor da Sociedade e serão levados à Conta de Lucros e Perdas ou dividendos prescritos na forma da Lei.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 290 - O exercício financeiro da Sociedade compreenda o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(N.º 8771 - 11.11.76 - Cr\$ 920,00).

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9-5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.100

3ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO Nº INPS 418/76

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 254, de 21-9-76 - Exonera, a contar de 10-8-76, PAULO DE MELLO MACHADO, mat. 409992, do cargo em comissão de Subsecretário Regional, código DAS-101.1, nº 00164.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 285, de 20-10-76 - Designa ELZA RIZZO DE CASTRO NASCIMENTO, mat. 36.009, Agente Administrativo, ref. 32, para exercer a função de Encarregado de Sotor Técnico, código DAI-111.1, nº 1106345.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPA

Nº 45, de 13-10-76 - Designa ELZA LOPES FERRAZ, mat. 9.111, Agente Administrativo, para exercer a função de Coordenador Regional, código DAI-111.3, nº 2309146, em caráter provisorio.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRPE

Nº 58, de 27-7-76 - Dispensa, a contar de 1º-8-76, SEBASTIÃO TRAVASSÓS NOGUEIRA, mat. 873.062, Médico, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 2109449.

AGÊNCIA EM ASSIS - SRSE

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 20-10-76: Nº 31 - Assistente, código 112.2, nº 1218463, VALDEMAR GUAZELLI DE PAIVA, mat. 807.167; Nº 32 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 1218465, HORÁCIO SANTILLI FILHO, mat. 807.172; Nº 33 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1118466, CINI APARECIDA RODRIGUES, mat. 808.340; Nº 34 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1118467, DALVA JOSÉ FOGAÇA, mat. 875.159; Nº 35 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1118470, CLEIZE FERREIRA DE CASTRO, mat. 875.157; Nº 36 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1118472, LUZIA NARCIZO BELLO, mat. 875.154; Nº 37 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1118473, MARIA CECILIA DA SILVEIRA IDO JABUR, mat. 875.156; Nº 38 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 118475, ALVARO AMARAL, mat. 808.062; Nº 39 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 1318478, IRIA MARQUES, mat. 807.165; Nº 40 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 118464, DIRCEU PARISOTTO, mat. 807.164, Agentes Administrativos; Nº 41 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 2118469, VICTOR COSTA ROMANO, mat. 17.149, Médico.

AGÊNCIA EM JAU - SRSE

Nº 49, de 15-10-76 - Designa ELIZA SALETTE PAVANELLI, mat. 811.572, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1118541.

RELATÓRIO Nº INPS 419/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados, foi concedida aposentadoria por invalidez, pelas seguintes portarias datadas de 25-10-76: Nº 674 - MARIA AYRES DE CARVALHO GALAS SO, mat. 66875, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 675 - VICTOR SETARO DE ALCANTARA, mat. 34.015, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 676 - ANTONIO COMINATO, mat. 54.182, Artífice de Mecânica, ref. 24; Nº 679 - NOEMIA DE ALMEIDA MATOS, mat. 63.522, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 680 - YOLANDA BARROS FREITAS, mat. 39.059, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 689 - ALBANEITE PEDROSA LEMOS, mat. 41.078, Telefonista, ref. 22; Nº 691 - SEBASTIÃO AGUIAR, mat. 48.106, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 695 - AFFONSINA FRANÇA DE SOUZA, mat. 33.428, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 696 - EDITH PAULA DE BARRÓS, mat. 18.484, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 697 - JOSÉ VILHENA FILHO, mat. 8.069, Médico, ref. 50; Nº 698 - ADÃO DE SOUZA GODINHO, mat. 19.377, Artífice de Mecânica, ref. 24; Nº 701 - ISAURA ALVES DOS ANJOS, mat. 30.839, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 702 - OTTO BOLZAN, mat. 38.278, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 703 - TEREZA DE JESUS QUEIROZ, mat. 40.752, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 704 - LÉA DA SILVA MACHADO, mat. 33.999, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

RETIFICAÇÃO

A Portaria RMGP-1481/76, publicada no D.O.U. nº 199/76, BS/DG 207/76 (Rel. Nº INPS 375/76), relativa à servidora MARIA AUXILIADORA RASO DE ANDRADE, mat. 9.490, Técnico de Administração, ref. 50, refere-se a aposentadoria por tempo de serviço, e não conforme constou.

RELATÓRIO Nº INPS 420/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores abaixo discriminados foi concedida aposentadoria por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 25-10-76: Nº 677 - ROMUALDO ANGELO, mat. 52.389, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 678 - ORLANDO CORTEZINHO MACHADO, mat. 3.300, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 681 - MARIA JOSÉ CARDOSO GONÇALVES, mat. 13.049, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 682 - JOSÉ FANOS DE MELLO BARRETO, mat. 5.713, Técnico de Administração, ref. 47; Nº 683 - MERCEDES GAMA MENDES, mat. 19.184, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 684 - MARINA SOUTO MAIOR, mat. 37.179, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 685 - LINCOLN GALVÃO DE FRANÇA, mat. 4.105, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 687 - JOLANDI COUTINHO MACHADO, mat. 4.669, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 688 - JOÃO BARBOSA NASCIMENTO, mat. 9.825, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 690 - MOACYR FROES DE ANDRADE, mat. 62.863, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 692 - ORLANDO DE MENDONÇA SIMÕES, mat. 22.848, Médico, ref. 50; Nº 700 - PAULO HENRIQUE CIERS DE MESQUITA, mat. 28.349, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 705 - GENYLL DE TEVES, mat. 17.496, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 706 - GERSON DA SILVA, mat. 17.795, Técnico em Radiologia, ref. 32; Nº 707 - FELICIDADE DE CARVALHO GAMA, mat. 53.695, Técnico em Radiologia, ref. 32.

RELATÓRIO Nº INPS 421/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA - SRBA

Nº 98, de 25-10-76 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA LUYZA BARBOSA, mat. 35.574, Oficial de Administração, nível 14 do Quadro Supletivo.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 701, de 19-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a ALUYSIO SORIANO ADERALDO, mat. 22.519, Médico, ref. 50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias, pelas seguintes portarias datadas de 25-10-76: a) por tempo de serviço: nº 693 - ex-combatente, ELIAS TINOCO, mat. 48.602, Motorista, ref. 20; nº 694 - ex-combatente, ANTONIO DE CAYRES FILHO, mat. 21.542, Agente de Portaria, ref. 16; b) voluntária: nº 686 - AURINDA SOUZA FERREIRA RAMOS, mat. 49.240, Escriturária, nível 10-B-Quadro Supletivo; nº 689 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA E SILVA, mat. 38.495, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 do Quadro Supletivo; nº 708 - MARIA JOSÉ MACHADO CARÇADO, mat. 26.806, Escriturária, nível 10-B do Quadro Supletivo; nº 709 - ENTÃO FERREIRO CAVALCANTE CESAR CANTINHO, mat. 29.202, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria do Quadro Supletivo.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 347, de 21-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a GLACY ADELINA BOSAK, mat. 19.147, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM CAXIAS DO SUL - SRRS

Nº 58, de 22-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a NOEMIA RAIMUNDO BALDESSAR, mat. 13.224, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELATÓRIO Nº INPS 422/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 696, de 18-10-76 - Exonera, a pedido, a contar de 19-8-75, ANTONIO VALDIR COLLICH, mat. 59.709, Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 698, de 18-10-76 - Designa AFLETE PIMENTEL DE OLIVEIRA DANTAS, mat. 46.259, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1103227.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRJ

Nº 34, de 25-10-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do grupo DAI-110: Chefe de Equipe, código 111.2, nº 2204035, SALVADOR PAULINO DUTRA, mat. 1.840, FISCAL de Contribuições Previdenciárias; Assistente, código 112.3, nº 2304021, JAYME LUIZ REIS DE FREITAS, mat. 1.932, Técnico de Administração.

AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

Nº 62, de 20-10-76 - Designa NELSON PEREIRA NEGRONI, mat. 813.335, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1118058.

AGÊNCIA EM SANTA BÁRBARA D'OESTE - SRSP

Nº 43, de 20-10-76 - Designa MARIA TEREZA PIRES DE MELLO, mat. 864.239, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1118440.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - SANTANA - SRSP

Nº 82, de 19-10-76 - Designa ALFREDO MODA, mat. 812.480, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 1218929.

AGÊNCIA EM BAURUR - SRSP

Nº 69, de 20-10-76 - Designa GUIDO DE MORAES, mat. 821.936, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1117041.

AGÊNCIA EM JUAZEIRO - SRSP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas dispensas, a pedido, das funções abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 21-10-76: nº 29 - PEDRO NOGUEIRA, mat. 846.441, Médico, Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 2318709, a contar de 19-10-76; nº 30 - MIGUEL ORLANDI, mat. 808.132, Agente Administrativo, Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 1218705, a contar de 21-10-76; nº 31 - GERVÁSIO JULIANI, mat. 813.970, Agente Administrativo, Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 1218707, a contar de 24-9-76; nº 35, de 21-10-76 - Designa JOÃO VICENTINI, mat. 808.183, Agente Administrativo, Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1118716.

RELAÇÃO Nº INPS 423/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.553, de 20-10-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, o candidato SEBASTIÃO ELEGIR DE SOUZA, aprovado em concurso público do DASP (C-16), para o cargo de Procurador Autárquico, ref. 37.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Pelas portarias abaixo, todas de 21-10-76, foram excluídos das PT/RSCP mencionadas, os candidatos a seguir relacionados, pelos motivos expostos: Nº 589 - PT/RSCP-555/76 - Por ter requerido final de classificação: RITA VIVIANI; Por não terem se apresentado dentro do prazo estabelecido: OSNALDO BENJAMIN BALENZA, MARIA DOS PRAZERES DE CAMARGO e AGNALDO M. DA SILVA; Nº 590 - PT/RSCP-552/76 - Por desistência: NAZARENO ROSA AREIAS, RUDOLFO FERNANDO SCHILLER, MARIA DAS MERCES T. G. BARBOSA, ORLEIA MONGUILHOTI; Por terem requerido final de classificação: TEREZINHA CAMPOS DUTRA, LUIZ ANTONIO LEMMUEHL, JOAO BATISTA S. DOS SANTOS; Por não terem se apresentado dentro do prazo estabelecido: AFONSO DOS SANTOS, AYNOBIO JOSÉ MARQUES, ALVARO H. DE CAMPOS, LOBO, MARCILIO FORTES DE BARROS, SINESIO S. DUBIELA OSTROSKI, TULIO NASCIMENTO ROSA; Nº 591 - PT/RSCP-556/76 - Por terem requerido final de classificação: IVETE MARIA BAN, IZABEL P. MAY DE OLIVEIRA, JEANET MARIA P. DOS SANTOS, JOSEFINA JORDANO; Nº 593 - PT/RSCP-553/76 - Por não terem se apresentado dentro do prazo estabelecido: ADELMO GOMES DOS P. MIRANDA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 3.876, de 7-10-76 - Toma sem efeito a PT/RSPF-3.709/76, publicada no ES/DG 198/76, na parte relativa à admissão das candidatas abaixo relacionadas, na categoria funcional de Enfermeiro, ref. 33, em virtude de terem sido consideradas inabilitadas nos exames médicos: AURELIA MARIA BRUM FERREIRA e ROSE MARY LUIZA DA SILVA; Nº 3.880, de 19-10-76 - Exclui da PT/ESPP-3.803/76, os nomes das candidatas abaixo relacionadas, ocupantes da categoria funcional de Assistente Social, em decorrência da habilitação em concurso público (C-19), realizado pelo DASP: VERA LUCIA MARTINEZ LOPES, mat. 820.244, ALICE MARIA GALVÃO DE PAULA, mat. 817.831, MARYMARTA DE ARRUDA JUSTO, mat. 820.219, MAKI SHIRAI VIEIRA, mat. 882.566, MARISETE BARBOSA DA SILVA, mat. 819.320, KAZURO TAKAGI DE AQUINO, mat. 819.626, TEREZINHA PINTO RIBEIRO, mat. 818.286; Nº 3.881, de 19-10-76 - Declara que os servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego de Assistente Social, tiveram atingida sua classificação no concurso C-19, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: VERA LUCIA MARTINEZ LOPES, mat. 820.244, ALICE MARIA GALVÃO DE PAULA, mat. 817.831, MARYMARTA DE ARRUDA JUSTO, mat. 820.219, MAKI SHIRAI VIEIRA, mat. 882.566, MARISETE BARBOSA DA SILVA, mat. 819.320, KAZURO TAKAGI DE AQUINO, mat. 819.626, TEREZINHA PINTO RIBEIRO, mat. 818.286.

RELAÇÃO Nº INPS 424/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 1.555, de 20-10-76 - JOSÉ DE ALMEIDA PAES, mat. 43.212, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 1.557, de 21-10-76 - ELZO BATISTA MENDES, mat. 6.454, Contador, ref. 50; b) por invalidez: Nº 1.556, de 20-10-76 - ANTONIO ALVES GUIMARÃES, mat. 59.578, Agente de Portaria, ref. 8.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 27-10-76: a) por invalidez: Nº 710 - DALVA DA SILVA PINTO, mat. 25.060, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 715 - MARIA DE LOURDES MEDEIROS DANTAS, mat. 25.083, Agente Administrativo, ref. 52; Nº 720 - NANY PAIVA DE OLIVEIRA, mat. 45.693, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 725 - YVES JOSÉ SIQUEIRA MATA, mat. 53.251, Auxiliar de Enfermagem, ref. 52; Nº 726 - BERNARDO FIGUEIREDO, mat. 54.479, Motorista Oficial, ref. 13; b) por tempo de serviço: Nº 711 - MAUD VARELLA, mat. 11.114, Médico, ref. 50; Nº 712 - ANTONIO ACATUASSU NUNES NETO, mat. 2.648, Médico, ref. 50; Nº 713 - ALVARO DE PAULA FARIA, mat. 1.780, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 714 - EVANDA MIRANDA ROCHA DE CARVALHO, mat. 7.833, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 717 - DRACILIO MAMO DA SILVA BRASIL, mat. 65.502, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 718 - CARLOTA DA FONSECA BARBOSA, mat. 50.587, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 719 - BENJAMIN CORRÊA DE SOUZA, mat. 46.998, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 721 - LAURO MARINHO DA CUNHA, mat. 3.107, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 722 - NILDO PINHEIRO BARROSO, mat. 10.927, Contador, ref. 47; Nº 724 - JOSÉ PAMPLONA MACHADO FILHO, mat. 3.049, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 727 - MAURÍCIO DA SILVA ALMEIDA, mat. 52.050, Agente de Portaria, ref. 16; c) compulsória: Nº 716 - a contar de 14-4-76 - ALVARO VICENTE DE SÁBIO E SILVA, mat. 27.924, Engenheiro, ref. 50; Nº 723 - a contar de 21-8-76 - RAIMUNDA RAMOS DA PAIXÃO, mat. 44.140, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 425/76

PORTARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRRA

Nº 100, de 25-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a JOSÉ DE CERCONE RA FILHO, mat. 35.490, Odontólogo, ref. 50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 695, de 15-10-76 - Aposenta, por invalidez, NAPOLEÃO NEVES FILHO, mat. 50.650, Motorista Oficial, ref. 13.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores adiante discriminados foi concedida aposentadoria por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 490, de 11-10-76 - MARIA JOSÉ REGUEIRA, mat. 43.579, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 520, de 22-10-76 - ADEMAR CORRÊA PONTES, mat. 19.456, Agente de Portaria, ref. 2.

SERVICÓ DE DEFENSAS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 3.894, de 22-10-76 - ex-combatante MANUEL DA SILVA SANTOS, mat. 52.371, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 3.870, de 5-10-76 - MARIA NAZARETH VEIGA DE CARLOS, mat. 38.947, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 22-10-76: Nº 3.895 - JUVENILA FERREIRA MARTINS, mat. 3.802, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 3.897 - CARLOS DUARTE LHITE, mat. 13.378, Procurador Autárquico, ref. 47; Nº 3.893 - MORTÊNCIA RIZZI, mat. 10.715, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.899 - JOSÉ TAVERNA, mat. 2.395, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 3.900 - DIRCE RIPARI SOBRAL PEREZ, mat. 15.063, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.901 - ELVIRA OLIVEIRA DO PRADO, mat. 42.966, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.902 - WALTERINA DOS PASSOS MIGUEL, mat. 15.093, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 3.905 - ASSUMPTA SENNA, mat. 2.781, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 3.906 - EUNICE BONILIA FINS, mat. 53.117, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 3.907 - ANTONIO LEAL PASCHAL, mat. 54.247, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; b) por invalidez: Nº 3.478, de 13-7-76 - JORGE ANTONIO, mat. 67.983, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 3.479, de 13-7-76 - JULIA CONCEIÇÃO GARCIA, mat. 43.090, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 3.904, de 22-10-76 - JOÊNIO OLÍVIO GAMBÁ, mat. 26.188, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; c) voluntária: Nº 3.896, de 22-10-76 - MARIA APARECIDA TOUITI, mat. 68.414, Auxiliar de Enfermagem, nível 14, do Quadro Suplementar; Nº 3.908, de 22-10-76 - ENIR SOUZA LIMA LANG, mat. 35.605, Enfermeira, nível 22, do Quadro Suplementar.

RELAÇÃO Nº INPS 426/76

PORTARIASPROCURADORIA-GERAL

Nº 189, de 26-10-76 - Designa JOSÉ DA PAIXÃO TEIXEIRA BRANT, mat. 19.836, Procurador, classe B, para exercer a função de Chefe de Equipe, nº 2301526, código DAI-111.3; Nº 190, de 26-10-76 - Designa MYRNA JANNUZZI SIMÕES, mat. 64.797, Agente Administrativo, ref. 32, para exercer a função de Secretário Administrativo, nº 1101499, código DAI-111.1.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 27-10-76: a) por invalidez: Nº 2.450 - LIA CADINELLI GUIDINI DOS SANTOS, mat. 37.339, Agente Administrativo, ref. 32; b) voluntária: Nº 2.451 - JACIRA CORRÊA DE SOUZA, mat. 16.985, Escrevente Datilógrafo, nível 7; Nº 2.452 - NEUSA ALVES, mat. 26.067, Escriurário, nível 10-B.

RELAÇÃO Nº INPS 427/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 148, de 21-10-76 - Exonera, a pedido, a contar de 21-10-76, NELIA BENEDITA DE CARVALHO TEIXEIRA, mat. 54.900, Datilógrafo, ref. 24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 628, de 21-10-76 - Nomeia CELSO DE SIQUEIRA, mat. 19.748, Procurador Autárquico, ref. 47, para exercer o cargo de Procurador Regional, nº 3200509, código DAS-101.2; Nº 630, de 25-10-76 - Nomeia AMÉRICO DO PRADO REBELLO, mat. 4.179, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional, nº 3200505, código DAS-101.2; Nº 631, de 25-10-76 - Nomeia JOÃO LUÍZ DA SILVA, mat. 820.591, Médico, ref. 47, para exercer o cargo de Diretor de Centro de Reabilitação Profissional, nº 3100534, código LI-DAS-101.1.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 798, de 25-10-76 - Designa AUREA SARMENTO SOARES, mat. 30.184, Odontólogo, ref. 50, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação de adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei 1.234/50 fica condicionada à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

AGÊNCIA EM PETRÓPOLIS - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias:

Nº 22, de 20-10-76 - Chefe de Seção, código 111.1: nº 1112713 - ELISA HEES, mat. 39.206; nº 1112692 - IVELONE SOUZA NOGUEIRA, mat. 31.592; nº 1112693 - WANDA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 806.467; nº 1112698 - SONIA MARIA CAETANO FERREIRA, mat. 807.684; nº 1112720 - CLÁICE MUSSEL DUNLEY, mat. 43.555; Nº 23, de 21-10-76 - Chefe de Serviço, nº 2212694, código 111.2, FRANCISCO MACHADO FASSANO, mat. 46.126; Nº 24, de 21-10-76 - Chefe de Seção, código 111.1: nº 1112707, ANNA MARIA STAMILE RACCO, mat. 43.318; nº 1112701, SÉRGIO DANTAS RAMOS, mat. 17.706; nº 1112739, THEREZINHA DE JESUS PAONI, mat. 14.150; Chefe de Grupamento, nº 2112711, código 111.1, ALBERTO GIL CHAUFFAILLE, mat. 69.198; Administrador de Posto, nº 1312742, código 111.3, ANTONIA DIVA GUINARÊES, mat. 6.693.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 436, de 30-8-76 - Torna sem efeito a PT/SRSP-289/76, publicada no BS/DG-136/76, por improcedente.

CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL OESTE - SRSP

Nº 17, de 21-10-76 - Designa MARILDA CORRÊA SILVEIRA, mat. 60.140, Assistente Social, para exercer a função de Coordenador Técnico, nº 2216608, código DAI-111.2.

AGÊNCIA EM ITUVERAVA - SRSP

Nº 26, de 20-10-76 - Designa NORMA DE PAULA FREITAS ALVES CABRAL, mat. 834.857, Agente Administrativo, para exercer a função de Assistente, nº 1218674, código DAI-112.2.

RELAÇÃO Nº INPS 428/76

PORTARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 99, de 25-10-76 - ORLANDO BORGES BAHIA, mat. 29.526, Médico, ref. 50; b) por tempo de serviço: Nº 101, de 27-10-76 - ISABEL LOPES SERRA, mat. 20.841, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.561, de 22-10-76 - Aposenta por invalidez, DIRCEU ZÓLIO, mat. 55.614, Motorista Oficial, ref. 13.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 466, de 26-10-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ALCYR DE MORISSON FÁRIA, mat. 12.559, Médico, ref. 50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 530, de 27-10-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, GERMANA VILAR SUASSUNA, mat. 16.605, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 429/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 197, de 25-10-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos adiante discriminados, habilitados no concurso público realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Datilógrafo, ref. 16: ALVISIO PEREIRA DA SILVA, ADÍLIA DE OLIVEIRA, DAVI CAJÉ TORRES, MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA CASADO GONÇALVES, JOBSON CASTRO LISBOA, MARIA MADALENA GONÇALVES BENTO, RENILDA MARIA VIANA, EDILENE LESSA DOS SANTOS BARROS, RENILDA CALVANTE, MARIA JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, ANA CELIA DE MELO, MARIA ADELENE LEITE DOS SANTOS, GILZA SILVA SOUSA, JOSÉ CANDIDO SOBRINHO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOURA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MELO, DENIS GOULART MENDES DA FONSECA, DILMA TERNORIO DE HOLANDA, TELMA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, GERSON ALVES DA SILVA, MARLUSE DA SILVA AMORIM, CÍCE RO BEZERRA DE FRANÇA, ARLETE ARAÚJO SIMÕES, VERA LÚCIA DO NASCIMENTO, CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FERNAN DO NASCIMENTO DA SILVA, ANGELA MARIA PEREIRA CABRAL, RONALDO GUIMARÊES GÓES, MÁRIO DE MENDONÇA MELANIA, JOÃO BARBOSA SANTANA, ALBA LUZIA DE CARVALHO MEDEIROS, ZORILDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, PAULO CAJÉ TORRES, DAVINA DE MELO PARIS, EDUARDO DE SOUZA LIMA, RENILZIA MARIA DOS SANTOS e ADEMIR PEREIRA CABRAL.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 287, de 25-10-76 - Torna sem efeito a PT/GOPG-269/76, na parte relativa à admissão dos candidatos abaixo relacionados, na categoria funcional de Assistente Social, por haverem assinado Termo de Opção para o final de classificação: LUZIA DIVINA FERREIRA, JOSÉ EDUARDO SILVA NASCIMENTO, LUZIA DA SILVA E CUNHA, WALNEISA REIS DE OLIVEIRA, NELICE SILVA MARQUES, CLARA CLEONIS ZACCARON DA SILVA; Nº 288, de 25-10-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos adiante discriminados, em decorrência de habilitação no curso C-18 realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Datilógrafa, ref.16: ALAN KARDEC NOGUEIRA, ERTO GUIMARÃES, TZOLINA PASCHOA GUIMARÃES, ERNANDO GOMES DE SOUSA, ILTON DE LIMA, LÍDIA ROSA CARALLO, DIVINO GOMES DA SILVA, ALANCARDEK SEBASTIÃO DA SILVA, CARLITO SILVA DE AQUINO, JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS, NILSA BENEDITA SOARES CHAVES, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, SIMITA SOARES DOS SANTOS, FENELON GARCIA PIRES, DOMINGOS AIRES CIRINEU, DIVONE BARBOSA DA COSTA, JOMAR RODRIGUES BELTRÃO, EUBÉBIA MARIA LIMA, ADISALEM MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, HELIO PINA FORZANI, ANTONIO BERNARDINO DE SOUZA FILHO, FLÓRIPES ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, ADÃO DE SOUZA BARBOSA, MARIA MARTINS SOARES, ELIZABETH JOSÉ LOURENÇO, MARIA DE FÁTIMA SILVA DOURADO, MARIA DE FÁTIMA LEITE, WILMA WOLFF, MAURICIO CARDOSO DE BRITO, TUBAL BARBOSA, VILMAR JOSÉ PEREIRA, OSVALDO GONDIM, BENJOLINA BATISTA DA SILVA, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, LEOCLIDES SANTANA DA SILVA, IRON DANIEL DA SILVA, MARIA ZILMA DE SOUZA GOMES, SEBASTIÃO CÂNUTO JUNQUEIRA, GESSI JOSÉ DA SILVA, HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, MARA LÚCIA DE OLIVEIRA, MASSILON DE PAIVA, IVAIR VIVALDO DE LIMA, JOÃO FREITAS CARVALHO, REGINA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO ARAUJO DE AZEVEDO, EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, CELIA MACHADO, ANA MARIA ALVES FERREIRA, FILONETO JOSÉ DOS SANTOS, NORMA CELIA DE MORAIS RAIS ANTUNES, CLEIDE MARIA TERRA RIBEIRO, EURIPEDES PEREIRA BORGES, MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO, DEUZELINA DINIZ, WALTER JOSÉ DA SILVA, ELIANE RIBEIRO VIDIGAL, CELINA ARMINDA DE ARAUJO, MARIA ROSIMEIRE GONÇALVES, SOUTO.

RELAÇÃO Nº INPS 430/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 150, de 25-10-76 - Torna sem efeito a PT/RMTP-138/76, publicada no BS/DG-209/76, na parte relativa à admissão das candidatas abaixo relacionadas; face aos pedidos de inclusão em final de classificação: MAIRDES CAMPOS DAMASCENO, NIRTES DE CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA e NADIR VALÉRIO DA SILVA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 464, de 25-10-76 - Torna sem efeito as portarias adiante discriminadas, na parte referente à admissão dos candidatos relacionados, para as categorias funcionais abaixo citadas, pelos seguintes motivos:

PT/RPAP-434/76 - a) inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato: MAFIA DA LUZ SILVA MEDEIROS; b) solicitação de inclusão em final de classificação: AMILCAR RIBEIRO ALVAREZ, JOSÉ MARIA RODRIGUES FERREIRA; c) pedido de desistência: GENILDA CARDOSO DO CARMO, MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, ref.24; PT/RPAP 436/76 - a) inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato: MARIA DA GRAÇA PIUNO CADELHA SIMA; b) Não haver solicitação de inclusão em final de classificação; BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E SOUZA, Assistente Social, ref.33; PT/RPAP-437/76 - a) inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato: ALFREDO CARLOS NOBRE GOMES; b) solicitação de inclusão em final de classificação: MARIA INEZ CAMPOS DONATI JORGE, JOSÉ DE JESUS ALENCAR MAEIRA; c) pedido de desistência: MARIA TERESINHA DE JESUS BAHIA DA SILVA, RITA DE CÁSSIA GUERREIRO MARTINS, MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO, Técnico de Administração, ref.37.

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, RÉGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRPA

Nº 463, de 25-10-76 - Declara vago o cargo de Médico, ref.50, em virtude do falecimento de NICOLAU BIAGIO PANZUTI, mat.7.724, em 30-08-76.

RELAÇÃO Nº INPS 431/76

PORTARIASSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 180, de 2-10-76 - Nomeia IMENES OLIVEIRA DE JESUS, mat. 41.647, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional, nº 3100289, código DAS-101.1.

PROCURADORIA REGIONAL - SRPA

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI-110, abaixo citadas, pelas seguintes portarias: Nº 19, de 25-10-76: Chefe de Seção, código 111.1: nº 1109212, CÉLIA DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO, mat. 4.020; nº 1109210, MARIA DE NAZARÉ SAVANA DOS SANTOS, mat. 31.766; nº 1109207, IONISE RODRIGUES DE ASSIS, mat. 57.605; Secretário Administrativo, código 111.1, nº 1109205, DORA CAROLINA DE ARRUDA SANTOS, mat. 64.770; Nº 20, de 26-10-76 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 2109208, ANTONINA TERRA DE OLIVEIRA, mat. 55.782, Agente Administrativo, em caráter provisório.

AGÊNCIA EM UMJARAMA - SRPR

Nº 24, de 8-10-76 - Designa MARIA APARECIDA CODINHO RIBAS, mat. 43.066, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, nº 1310537, código DAI-111.3.

AGÊNCIA EM BARRA MANSÁ - SRRL

Nº 35, de 26-10-76 - Designa DULCIRA GUIMARÃES MAGALHÃES, mat. 30.498, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, nº 1212541, código DAI-111.2.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 225, de 26-10-76 - Designa os servidores adiante discriminados para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 1113200, IRANITHI DINA DE ARAUJO, mat. 826.251; Chefe de Gabinete, código 111.3, nº 2313201, MARIA FLORIPES GUILHERME, mat. 15.531; Chefe de Seção, código 111.1: nº 1113207, MARIA DO SOCORRO LEMOS FONSECA, mat. 59.486; nº 2113208, LICURGO CHAVES DE CARVALHO, mat. 32.180.

SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRSP

Nº 76, de 25-10-76 - Dispensa, a contar de 21-9-76, IRACEMA YUKAWA, mat. 808.201, Agente Administrativo, da função de Secretário Administrativo, nº 1115997, código DAI-111.1.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 3.893, de 21-10-76 - Designa JOSÉ ROBERTO ARAUJO, mat. 807.163, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 1116150, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM ARARAQUARA - SRSP

Nº 62, de 26-10-76 - Dispensa, a contar de 5-10-76, RODOLFO LEMOS DE MOURA, mat. 7.537, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, nº 1116979, código DAI-111.1, em face da concessão de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM GUARULHOS - SRSE

Nº 69, de 15-10-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1: nº 1118289, MILESON DE OLIVEIRA BOETA, mat. 4.978, Agente Administrativo; nº 2118313, BENEDITA MAIORA NO, mat. 67.025, Enfermeiro; nº 2118296, DUCIANO MARCONDES MARHOZ, mat. 820.861, Médico; Coordenador de Turno, código 111.1, nº 2118312, JURMA MARIA UBIRAJARA CARNEIRO ALMEIDA CASTRO, mat. 820.408, Médico; Nº 70, de 15-10-76 - Torna sem efeito a PT/GOPG 56/76, publicada no BS/DG 180/76, na parte relativa à designação de PEDRO PAULO SIQUEIRA CAVARGO, mat. 825.212, para exercer a função de Chefe de Grupamento, nº 2118503, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM ITATIBA - SRSP

Nº 29, de 27-10-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 24-9-76, ANTONIO CARLOS DE CAVARGO, mat. 876.378, Médico, da função de Chefe de Grupamento Médico-Pericial, nº 2117279, código DAI-111.1.

AGÊNCIA EM ITU - SRSP

Nº 36, de 25-10-76 - Designa ISABEL MARIA DE ARRUDA CAVARGO, mat. 56.104, para exercer a função de Chefe de Serviço, nº 1217294, código 111.2.

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 136, de 17-10-76 - Designa VIOLETA HABIBI, mat. 20.989, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 1117733, código DAI-111.1.

RELAÇÃO Nº INPS 432/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 105, de 27-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a JACINTA COMENDADA MIRANDA, mat. 24.572, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 154, de 27-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a **HELA DA SILVA GAMA LOBO D'ÁRCIA**, mat. 24.402, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 1.554, de 20-10-76 - Aposenta, por invalidez, **JOSÉ JUSTINO DA SILVA**, mat. 90.897, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRPJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 29-10-76: a) por invalidez: Nº 728 - **JOSÉ FERNANDA FLORINDA MICHELLI DE CARVALHO**, mat. 7.723, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 729 - **CARMEN CORREIA COSTA**, mat. 53.002, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 732 - **ALCIDES BITTENCOURT DA CRUZ**, mat. 29.179, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 737 - **ORLANDO DO CARNEIRO DE SOUZA**, mat. 41.249, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 738 - **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO NUNES**, mat. 53.843, Agente de Serviços Complementares, ref. 26; Nº 739 - **HELENA RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 29.987, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 741 - **JOSÉ GONZAGA NETO**, mat. 52.930, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 743 - **OSLITON MELO**, mat. 72.803, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 744 - **AYRES MELO DE OLIVEIRA**, mat. 9.944, Agente de Portaria, ref. 16; b) por tempo de serviço: Nº 730 - **ITALIANA DOS SANTOS**, mat. 15.439, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 731 - **JASSON UMBELINO PLACIDO**, mat. 54.324, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Contramestre, ref. 24; Nº 733 - **PEDRO FERREIRA RÓCIO**, mat. 64.318, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 734 - **RIBOLETA SOARES DE ANDRADE**, mat. 22.462, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 735 - **AURELIA RAMOS DE ASSIS**, mat. 7.104, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 736 - **ANTONIO THEZIRA**, mat. 12.999, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 740 - **ALÍPIO DA SILVA**, mat. 34.258, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 745 - **FRANCISCO JÓIA**, mat. 2.168, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 746 - **JULIO DE AQUINO**, mat. 46.078, Agente Administrativo, ref. 32; c) ve Luntária: Nº 742 - **HELLY GARDEL BARBOSA**, mat. 42.893, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar.

AGÊNCIA EM SANTA MARIA - SRRS

Nº 13, de 27-10-76 - Aposenta, por invalidez, **ALICEBIANES JOBIM**, mat. 14.111, Mote lista Oficial, ref. 13.

RELAÇÃO Nº INPS 435/76

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 406, de 21-10-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos adiante discriminados, habilitados no concurso público realizado pelo DASP (C-18), para a categoria funcional de Datilógrafo, ref. 16: **ADEMAR MOREIRA DE ARAÚJO**, **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, **MARIA MARLUCE BATISTA DE CARVALHO**, **MARIA JOSÉ MARTINS MONTEIRO**, **GERUZA MACIEL DE MEDEIROS**, **MARIA EGRINAURA CONDEIRO DE ARAÚJO**, **CRISTINA DE MEDEIROS**, **OSANIRA RIBEIRO MORAIS**, **ANTONIA COUTINHO DE ARAÚJO**, **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**, **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA ROSENDO**, **VANILDO ALVES DO NASCIMENTO**, **JOSÉ MARCOS NUNES DA SILVA**, **ALBERTINA MARIA GOMES CARLOS**, **MARIA CORETTI DE MEDEIROS RAVALLI**, **WALDIRIS DANTAS MONTEIRO**, **SALATIEL MONTEIRO COSTA**, **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA**, **JOSÉ MARCELO FALCÃO FILHO**, **MARIA APARECIDA CAVALCANTE**, **CARLOS HONORO DE QUEIROZ**, **PAULO CLIDENOR LIMA SOARES**, **WALTER COSTA DA SILVA**, **ASSIS FRANCISCO MEDEIROS LEMAL**, **JOSÉ LEONARQUES DE OLIVEIRA LEITE**, **FLODUALDO CARNEIRO DA SILVA**, **MARIA NILDA DE SOUZA COSTA**, **VALDIR FORTES DO NASCIMENTO**, **MARIA MARIA LIMA**, **MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA**, **FRANCISCO DE ASSIS FAULINO LIMA**, **JOSÉ NICOLAU DA COSTA SOBRINHO**, **NELOISA HELENA DA FONSECA**, **GILVANISE MESQUITA DE MENDONÇA**, **ADESUITE CHAGAS DE OLIVEIRA**, **RAIMUNDO RÓCIO FILHO**, **REGINALDO MORHENA DA SILVA**, **MARIZA DE ARAÚJO SILVA**, **EDILSON JOSÉ DE SANTANA**, **MARIA EMMAR SOARES**.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 516, de 22-10-76 - Exonera, a pedido, a contar de 1º-7-76, **JOSÉ LUCIANO CHAGAS SALES**, mat. 59.058, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 519, de 22-10-76 - Torna sem efeito a PT/RPEP 462/76, na parte relativa à admissão dos candidatos a seguir relacionados, face ao pedido de inclusão em final de classificação: **MARCELO BASTOS ACIOLI LINS**, **GIUSEPPE REGINA**, **FANNY SCHECHTMAN TANDEINIK**, **HILDETE DI OLIVEIRA ANDRIM**, **MARIA LYGIA LOPES LIMA**, **ROMUALDO ROMANA CAVALCANTI**, **LENITA BARRETO DE LEMOS**.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

As portarias adiante discriminadas, datadas de 27-10-76, tornam sem efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão de candidatos para as categorias funcionais mencionadas: Nº 534 - Contador, PT/RRSP-407/76, publicada no BS/DG 189/76, pedido de inclusão em final de classificação: **CARLOS SILVA CANDOTTI**, **HELENA DIVINI PONTICELLI** e **CLEIDA MARIA SILVA ARAÚJO**; Nº 535 - Contador, PT/RRSP-407/76, falta de apresentação dentro do prazo legal: **GAMIL FANOR LAGBANN** e **JOSÉ IVO GAZANELLA**; Nº 536 - Enfermeira, PT/RRSP-415/76, publicada no BS/DG 191/76, pedido de desistência: **MARIA PERLIN MILIOLI**.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 139, de 20-10-76 - Declara vago o cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46, em virtude de falecimento de **MARIA DE LOURDES MELO**, mat. 36.464, em 15-10-76; Nº 144, de 26-10-76 - Torna sem efeito a PT/RSEP-123/76, na parte relativa à admissão da candidata **MÉRCIA PEREIRA SANTOS**, para a categoria funcional de Assistente Social, face ao pedido de inclusão no final de classificação; Nº 145, de 26-10-76 - Torna sem efeito a PT/RSEP-125/76, na parte relativa à admissão do candidato **NILTON FORTES MACHADO**, para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, em face do pedido de desistência.

RELAÇÃO Nº INPS 484/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 74, de 28-10-76 - Designa **MARIA ROSA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA**, mat. 11.783, Técnico de Contabilidade, ref. 32, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 2201372.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.453, de 28-10-76 - Exclui da PT/SPL-2.314/76, publicada no BSL/DG-143/76, a candidata **LUCILLA NEVES PINTO**, por ter assinado Termo de Desistência; Nº 2.456, de 29-10-76 - Exclui da PT/SPL-2.401/76, publicada no BSL/DG-181/76, o candidato **EDGARD DIAS RODRIGUES**, por ter assinado Termo de Desistência; Nº 2.458, de 19-11-76 - Exclui da PT/SPL-2.401/76, a candidata **MARIA JOSÉ BARRETO**, face sua opção por final de classificação; Nº 2.459, de 19-11-76 - Exclui da PT/SPL-2.400/76, publicada no BSL/DG-181/76, o candidato **ANTONIO MARTINS POSSE NETO**, face sua opção por final de classificação; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 19-11-76: Nº 2.457 - **OTTO DE PÁDUA MACHADO**, mat. 33.902, Contador, ref. 47; Nº 2.460 - **ZULEIKA DE MARCO NUNES**, mat. 47.710, Agente Administrativo, ref. 32; Apostila a PT/SPL-2.328, de 27-7-76, publicada no BSL/DG-161/76, com o fim de considerar a servidora **YOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 12.487, aposentada no cargo de Técnico de Administração, classe "A", ref. 43, e retifica, em parte a apostila retro, publicada no BSL/DG-179/76, alterando o seu cargo para Técnico de Administração, classe "B", ref. 47.

RELAÇÃO Nº INPS 435/76

PORTARIAS

AGÊNCIA EM SALVADOR - CIDADE ALTA - SRBA

Nº 46, de 15-10-76 - Torna sem efeito a PT/GBACA-42/76, publicada no BS/DG-194/76 (D.O.U. nº 190, de 4-10-76), que concedeu aposentadoria a **MILTON ALBERGARIA DE ALMEIDA**, mat. 45.835, Agente Administrativo, ref. 28.

AGÊNCIA EM FEIRA DE SANTANA - SRBA

Nº 20, de 21-10-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a **MARIA LENIDA SPINOLA COSTA**, mat. 60.149, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 469, de 29-10-76 - Aposenta por invalidez **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, mat. 8.921, Agente de Portaria, ref. 8.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 4-11-76: a) por invalidez: Nº 747 - **DIONE RIBEIRO DE SENA NUNES**, mat. 26.556, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 751 - **HERCILIA DE SOUZA BITTENCOURT**, mat. 8.279, Contador, ref. 50; b) por tempo de serviço: Nº 748 - **ETA GRAICER**, mat. 27.379, Médico, ref. 50; Nº 749 - **MARIA DE SIQUEIRA SOARES**, mat. 4.471, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 750 - **EVLVIO DE CAMPOS**, mat. 28.765, Médico, ref. 50.

PÓSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRS

Nº 3, de 13-10-76 - Aposenta por invalidez **ANTONIETA DA SILVEIRA**, mat. 66.810, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

RELAÇÃO Nº INPS 436/76

PORTARIASAGÊNCIA EM FEIRA DE SANTANA - SRDA

Nº 21, de 25-10-76 - Torna sem efeito a PT/GRAF-17/76, por ter sido emitida em devidamento.

PROCURADORIA REGIONAL - SRPA

Nº 21, de 29-10-76 - Designa CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, mat. 10.074, Procurador, para exercer a função de Assistente, código DAI-122.5, nº 2509206

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 364, de 29-10-76 - Exonera, a pedido, a contar de 1º-11-76, CID GOMES, mat. 21.802, do cargo em comissão do Secretário Regional de Assistência Médica, código DAS-101.1, nº 5100646.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - SANTANA - SRSP

Nº 83, de 26-10-76 - Retifica a PT/GSPAN-57/76, na parte referente ao servidor JOAQUIM RODRIGUES LOUZADA, mat. 17.015, Agente Administrativo, Chefe de PAB, cuja função DAI-111.3 tem o número 1318914, e não como consta.

AGÊNCIA EM SANTO ANDRÉ - SRSP

Nº 75, de 25-10-76 - Designa CARLOS LEITE ICO, mat. 8.425, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 2217792.

RELAÇÃO Nº INPS 437/76

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 706, de 27-10-76 - Aposenta compulsoriamente, a contar de 2-10-76, JOSÉ BASTOS FILHO, mat. 9.898, Contador, ref. 47.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: datadas de 25-10-76: a) por invalidez: Nº 1.564 - LAVÍNIA MENDES DA SILVA, mat. 24.364, Telefonista, ref. 22; Nº 1.566 - GERALDO CRUZ IOMENI, mat. 14.682, Motorista Oficial, ref. 13; b) por tempo de serviço: Nº 1.565 - ALCIDES MARTINS PEREIRA, mat. 51.503, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 1.570, de 26-10-76 - ADEMAR GOMES PEREIRA, mat. 16.086, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; c) voluntária: Nº 1.569, de 25-10-76 - LEONINA CARNEIRO DE OLIVEIRA SÁDALA, mat. 49.996, Escriturária, nível 10-B, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 372, de 7-10-76 - JOSÉ SOARES, mat. 56.694, Agente de Portaria, ref. 2; b) por tempo de serviço: Nº 485, de 26-10-76 - ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS, mat. 7.988, Agente Administrativo, ref. 32; c) voluntária: Nº 436, de 27-10-76 - GUTEMBERGUE DE ALMEIDA LUNA, mat. 35.097, Escriturário, nível 10 do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 487, de 6-10-76 - DIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, mat. 64.111, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 488, de 11-10-76 - MARIA DA CONCEIÇÃO AURELIANO, mat. 34.784, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 527, de 26-10-76 - JORGE VICTOR DE QUEIROZ RIBEIRO, mat. 65.939, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; b) voluntária: Nº 537, de 19-11-76 - MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DOS SANTOS, mat. 60.799, Atendente, nível 9 do Quadro Suplementar.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE CENTRO-SUL - SRRS

Nº 207, de 21-7-76 - Aposenta por invalidez, ALBA MARIA PERALVO FONTOURA, mat. 59.056, Agente de Portaria, ref. 8.

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.486 — De 2-9-1975

Fixa o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.264

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 7

Ponto de Venda I: Ministério da Fazenda

Ponto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 344

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombos Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Instituto de Planejamento Económico e Social
CONVENIO N.º 014-76-EBTU

Convenção que entra si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes e o Município de Manaus, com intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, neste ato representada por seu Secretário Geral, Elcio Costa Couto, o Ministério dos Transportes, representado por seu Secretário Geral, Newton Cyro Braga, e o Município de Manaus, representado por seu Prefeito Municipal, Jorge Teixeira de Oliveira, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, representada por seu Secretário Executivo, Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, representada por seu Presidente, Alberto Tavares Silva, resolvem celebrar entre si o presente Convênio, visando à execução de Programas, Obras e Serviços e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira — Do objeto

Constitui objeto do presente Convênio a execução de etapas dos programas, obras e serviços incluídos na programação 1976-1977 (1.º semestre) e constantes do Programa de Ação Prioritária de Manaus:

- I — Via de Contorno Norte-Sul (NS-3);
- II — Via Norte-Sul 4 (NS-4);
- III — Via Leste-Oeste 2 L (LO-2);
- IV — Via Leste-Oeste 3 (LO-3);
- V — Via de Contorno;
- VI — Infra-estrutura para Transportes Coletivos;
- VII — PAITT — Plano de Ação Imediata de Transporte e Trânsito. Parágrafo único. O detalhamento dos investimentos em obras e serviços a que se refere esta Cláusula, na forma de custos parciais e custo total, é o constituinte do Anexo II — Fontes e Usos, que faz parte integrante do presente Convênio.

Cláusula segunda — Da Execução

São entidades executoras do presente Convênio:

a) Pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, doravante denominada SE/CNPU;

b) Pelo Ministério dos Transportes, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, doravante denominada EBTU;

c) A Prefeitura Municipal de Manaus, doravante denominada Prefeitura.

§ 1.º Compete à SE/CNPU:

I — Analisar e aprovar, em conjunto com a EBTU, sob o ponto de vista de sua importância e conveniência para o desenvolvimento urbano, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Política Nacional de Transportes Urbanos, as obras e serviços relacionados na Cláusula Primeira;

II — Analisar e aprovar, em conjunto com a EBTU, quando envolver sua área de ação os cronogramas físico-financeiros de execução das obras

TERMOS DE CONTRATO

e serviços e serem apresentados pela Prefeitura;

III — Compatibilizar os investimentos do Fundo Nacional de Ação de Desenvolvimento Urbano — FNDU, com os investimentos de outras fontes integrantes do esquema de financiamento do Programa referido na Cláusula Primeira;

IV — Fiscalizar, direta ou indiretamente, em conjunto com a EBTU, quando envolver sua área de ação, a execução das obras e serviços de que trata a Cláusula Primeira do presente Convênio.

§ 2.º Compete à EBTU:

I — Analisar e aprovar os projetos de engenharia final sob o ponto de vista de sua qualidade técnica e adequabilidade ao Sistema Metropolitano de Transporte e às diretrizes da Política Nacional de Transportes Urbanos;

II — Analisar e aprovar, em conjunto com a SE/CNPU, quando envolver sua área de ação, os cronogramas físico-financeiros de execução das obras e serviços, a serem apresentados pela Prefeitura;

III — Transferir, de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros e sua disponibilidade de caixa, à Prefeitura, os recursos à conta do FNDU/FDTU;

IV — Fiscalizar direta ou indiretamente, em conjunto com a SE/CNPU quando envolver sua área de ação, a execução das obras e serviços de que trata a Cláusula Primeira do presente Convênio.

§ 3.º Compete à Prefeitura:

I — Apresentar à SE/CNPU e à EBTU os programas e projetos de obras e serviços, objeto do presente Convênio para a devida análise;

II — Executar, direta ou indiretamente, as obras e serviços referidos na Cláusula Primeira;

III — Providenciar a elaboração dos cronogramas físico-financeiros de execução dos projetos, obras e serviços de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, de modo a compatibilizar a aplicação paralela e global dos recursos do FNDU-FDTU e da Prefeitura;

IV — Apresentar à SE/CNPU e à EBTU os cronogramas de que trata o inciso III deste parágrafo, os quais, uma vez aprovados, passarão a integrar o presente Convênio;

V — Encaminhar à EBTU, para fins de liberação de recursos, relatórios sobre o andamento dos programas, obras e serviços;

VI — Gerir, a aplicação dos recursos próprios, da União e a concretização das necessárias operações de crédito, conforme o detalhamento exposto no Anexo II — Fontes e Usos, que faz parte integrante deste Convênio;

VII — Encaminhar à EBTU os relatórios financeiros relativos à aplicação dos recursos nos programas, obras e serviços de que trata este Convênio, de acordo com as "Normas e Instruções Básicas de Aplicação e Prestação de Contas de Recursos do FNDU/FDTU, sob Convênio";

VIII — Prestar contas, após a execução dos trabalhos à EBTU, dos recursos aplicados à conta do FNDU-FDTU, em conformidade com as normas estabelecidas pela EBTU.

Cláusula terceira — Dos recursos

Os recursos para custeio dos programas, obras e serviços descritos na Cláusula Primeira provirão:

Da União — FNDU/FDTU — Cr\$ 120.000.000,00.

Da Prefeitura — Cr\$ 100.000.000,00.

De Financiamentos — Cr\$ 15.000.000,00.

Total: Cr\$ 245.000.000,00.

Financiadora de Estudos e Projetos

Convenção que entra si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento de Ensino de Ciências — FUNBEC

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto número 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco número 124 — 6.º andar, inscrita no CGC sob o número 33.749-086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento de Ensino de Ciências — FUNBEC, pessoa jurídica, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o número 60.925.955/0001-81, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, adiante denominado Beneficiário, por seus representantes legais, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado FUNDCT, em projeto a cargo do Beneficiário, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas.

Cláusula primeira

1. O objetivo do presente instrumento é estabelecer as condições pelas quais a FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, nos termos do Decreto número 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos no montante de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na forma da autorização do Exmo. Senhor Exaltado da República dada na Exposição de Motivos número 231, de 31 de agosto de 1976, para a construção do Edifício-sede do Beneficiário em um terreno de sua propriedade, caracterizado e confrontado conforme o Compromisso de Compra e Venda, lavrado em 22 de outubro de 1973, às folhas 125, do Livro 1024, no 17.º Cartório de Notas de São Paulo — SP.

2. A proposta apresentada, nos termos em que foi aprovada pela FINEP, bem como qualquer outro documento a ela relativo ficam integrando o presente Convênio, como se transcrito fosse e no que com ele não colidirem.

Cláusula segunda

1. Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma previamente aprovado pelo FINEP, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei número 719-69, sendo que tais liberações estarão sujeitas ainda, ao atendimento pelo Beneficiário, das condições fixadas abaixo:

a) 1.ª liberação — envio à FINEP de cópia autenticada das Notas Promissórias resgatadas, até a assinatura do presente instrumento, na aquisição de terreno próprio conforme Compromisso de Compra e Venda, mencionado na Cláusula Primeira;

b) 2.ª liberação — envio à FINEP do projeto de Arquitetura e Complementares para a construção do Edifício-Sede, devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Estado de São Paulo;

c) todas as demais liberações serão efetivadas mediante realização prévia de medição e apresentação das faturas dos serviços executados.

2. Independentemente das condições estabelecidas no item acima, o Beneficiário se obriga desde já, a enviar à FINEP mensalmente, a partir da assinatura deste Convênio, 1 (uma) cópia autenticada de cada Nota Promissória resgatada, em cumprimento ao Compromisso de Compra e Venda citado na Cláusula primeira.

3. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

§ 1.º As fontes dos recursos para os respectivos programas, estão detalhadas nos Anexos I e II — Fontes e Usos, que fazem parte integrante do presente Convênio.

§ 2.º A destinação dos recursos de que trata esta Cláusula será feita conforme o disposto nos Anexos I e II — Fontes e Usos, que fazem parte integrante do presente Convênio.

Cláusula quarta — Da transferência dos recursos

Os recursos do FNDU/FDTU serão transferidos pela EBTU à Prefeitura, em conta vinculada no Banco do Brasil S.A. na Praça de Manaus, a ser movimentada pela Prefeitura.

§ 1.º A primeira parcela do FNDU-FDTU no valor de Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), será concedida, como adiantamento para utilização exclusiva nos projetos constantes no presente Convênio.

§ 2.º As contrapartidas do Município, referentes a este primeiro desembolso, deverão ser preferencialmente aplicadas em confronto com a presente parcela e compensadas nas demais liberações de acordo com o Plano de Aplicação correspondente.

§ 3.º A transferência pela EBTU das parcelas subsequentes, ficará condicionada ao encaminhamento por parte da Prefeitura, dos seguintes elementos:

- I — Plano de Aplicação dos recursos indicando as contrapartidas respectivas a cada etapa do projeto;
- II — Cronogramas físico-financeiros;
- III — Projetos de Engenharia acompanhados de suas respectivas plantas e croquis;
- IV — Apresentação de documento comprobatório de garantia dos financiamentos que constituam a contrapartida da Prefeitura;
- V — Relatório de Aplicação da parcela anterior.

§ 4.º A apresentação de que trata o parágrafo terceiro poderá ser feita de uma maneira global para todo o programa ou para cada projeto individualmente, sendo que os valores a serem liberados corresponderão aos relativos a cada projeto aprovado.

Cláusula quinta — Da prestação de contas

Até 180 dias (cento e oitenta dias) após o encerramento do exercício anterior, no qual foram utilizados os recursos não reembolsáveis previstos no presente Convênio, a Prefeitura de Manaus deverá encaminhar à EBTU, prestação de contas dos recursos aplicados à conta do FNDU/FDTU, bem como demonstrativo da aplicação dos recursos oriundos do Município e outras fontes.

Cláusula sexta — Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para a solução de quaisquer dúvidas, que porventura surtiram na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e comprometidos, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam, 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Brasília, 29 de setembro de 1976.
 — Newton Cyro Braga, Secretário-Geral do Ministério dos Transportes.
 — Elcio Costa Couto, Secretário Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. — Alberto Tavares Silva. — Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi. — Jorge Teixeira de Oliveira.

Cláusula terceira

Além das obrigações estipuladas na Cláusula anterior, o Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) Pagar, com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento.

Cláusula quarta

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações técnicas sobre o andamento do projeto.

2. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula quinta, item 1).

3. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

Cláusula quinta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspeção, e mdada a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão cientificadas as Inspetorias Gerais de Finanças interessadas.

2. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula sexta

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1976. — Alexandre Henrique Leal Filho. — Bruno Luiz da Silveira. — Antonio de Souza Teixeira Júnior. — Testemunhas: Maria Julieta Sebastiani Ormastroni. — Jayme Henrique de Azevedo Rodrigues. (Nº 9192 — 5-11-76 — Cr\$ 300,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Plano de Assistência à Pesca Artesanal

Termo Aditivo nº 1 ao Convênio celebrado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAP e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, em data de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, para alteração da classificação das despesas.

As trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAP, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAP, nos termos da Portaria nº 359, de 29.07.74, e o Doutor HUMBERTO CARNEIRO, como Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

PRIMEIRA CLÁUSULA ADITIVA - As despesas referentes ao presente Termo Aditivo, no valor de CR\$ 416.800,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), serão a conta do Projeto... 4302.04.13.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Sub-Projeto 07 - Assistência à Pesca Artesanal, Fonte de Recursos - A-18 PROTERRA, Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, conforme o constante da Nota de Empenho nº 197 do 09.04.76, da SUINPE.

SEGUNDA CLÁUSULA ADITIVA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com o aqui expresso, as partes convenentes lavram este instrumento diante das testemunhas que com elas assinam.

Brasília, DF., 30 de julho de 1976. — Eng. Agrº Severino de Melo Araujo, Secretário Executivo. — Dr. Humberto Carneiro, Reitor da UFRPE. Testemunhas: Israel Felisberto Nogueira. — Maria de Lourdes L. Bra-sileiro.

Ofício nº 821.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO

Extrato de Contrato para Execução de Salas de Aulas

Partes: A Escola Técnica Federal de Campos, representada pelo seu Di-

retor Professor Gilberto Paes Rangel, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Portaria Ministerial nº 517, de 16 de outubro de 1975. (Regimento Interno), como Contratante e Ronaldo Lima Freire — Contador legalmente representante da

Firma Construtora Lago Azul Ltda. (Conslago), como Contratada, assinaram o termo de Contrato nº 02-76 a 25 vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis para Execução de Salas de Aulas anexo ao Pavilhão de Ensino, conforme proposta da Contratada de 30 de setembro de 1976 na Tomada de Preços nº 03-76, de 10 de setembro de 1976.

As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas pelos recursos existentes na Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital sob a rubrica 4.1.0.0 — Obras Públicas, no Orçamento da Escola Técnica Federal de Campos para o exercício de 1976, no valor Global de Cr\$ 556.832,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), conforme o Empenho nº 01-76, de 22 de outubro de 1976. Os serviços serão iniciados 10 (dez) dias após assinado este Contrato e concluídos após 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos — O pagamento de todas as despesas provenientes das Leis Fiscais e Sociais compete à Contratada.

O Foro será o da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. — Fazem parte integrante do Contrato, no que lhes for aplicáveis, independente de transcrição, todas as disposições contidas na Legislação e Regulamentação da Contabilidade Pública da União e do Estado do Rio de Janeiro, inclusive legislação sobre material e licitação, o Cronograma Técnico Físico e Financeiro aprovado, bem como a Proposta da Contratada e o Edital nº 03-76, de 10 de setembro de 1976. Data da Assinatura do Contrato — 22 de outubro de 1976 — Pela Escola — Gilberto Paes Rangel, Diretor e pela Contratada — Ronaldo Lima Freire — Contador da Firma Construtora Lago Azul Ltda. (Conslago) — Visto — Carlos Victor Maranhães. Sobral — Assessor da Diretoria. (Nº 9.193 — 8.11.76 — Cr\$ 100,00)

Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Volume 76 *** — junho de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça — 3º pavimento — corredor D — Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S. A.

Termo de Convênio que entre si fazem o Ministério das Minas e Energia por parte do Governo da União e a Centrais Elétricas Matogrossenses S. A., visando o emprego da importância de Cr\$ 2.158.000,00 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), referente a recursos do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — FDAE, conforme Exposição de Motivos nº 238, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, aprovada em 25.8.76, pelo Excelentíssimo Senhor, Presidente da República.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, Doutor Luiz Carlos Menezes, por parte do Governo da União, conforme delegação de competência, e os Senhores Doutor Carmelito Torres, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 434.251, expedida pelo Serviço de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CPF nº 001734251 e Doutor Acir Carlos Ochove, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade número 427.806, expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF número 001702751, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Econômico-Financeiro da Centrais Elétricas Matogrossenses S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda sob o número 03467321/0001, doravante designada CEMAT, como convenentes deliberaram assinar o presente Termo de Convênio.

Cláusula Primeira — Objeto — A CEMAT, pelo presente, convencionou tomar a seu cargo, o emprego e aplicação das importâncias de Cr\$ 18.840.000,00 (dezoito milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 3.318.000,00 (três milhões trezentos e dezoito mil cruzeiros), que lhe serão entregues pelo Ministério das Minas e Energia, visando atender as despesas com a linha de transmissão Dourados-Ponta Porã e o sistema isolado de Bela Vista respectivamente.

Cláusula Segunda — Classificação do Crédito Orçamentário — A contribuição do Governo correrá à conta dos recursos orçamentários do exercício de 1976, Lei de Metas número 6.279, de 9 de dezembro de 1975 referente a recursos destacados do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — FDAE, conforme consta da Exposição de Motivos nº 238, de 25 de agosto de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República SEPLAN, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a ser executado pela Unidade Gestora 220227.100 — Secretaria-Geral, conforme empenho número 201, de 210.10.76-SG.

Cláusula Terceira — Liberação — O Governo da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá com a importância de ... Cr\$ 22.158.000,00 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), cuja liberação ficará sujeita à programação financeira deste Ministério, a fim de que a CEMAT atenda exclusivamente o Plano de Aplicação devidamente aprovado pelo Senhor Ministro das Minas e Ener-

gia, em 4 de outubro de 1976, ficando a mesma obrigada a executá-lo fielmente, assim como as modificações que porventura sejam introduzidas pelo Ministério das Minas e Energia, obrigando-se ainda a cumprir todas as determinações da legislação específica vigente.

Cláusula Quinta — O recurso de que trata o presente Convênio será considerado como Contribuição da União Federal, observadas as demais disposições da Lei nº 5.338, de 19 de novembro de 1973.

Cláusula Sexta — **Conta Bancária** — **Movimentação** — O recurso após sua transferência para a CEMAT deverá ficar depositado na Agência do Banco do Brasil S.A., sob o título: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. — Recursos Orçamentários da União — Exercício de 1976 — Lei de Meios nº 6.279, de 9 de dezembro de 1973, devendo sua movimentação obedecer às normas estabelecidas pelo § 2º do artigo 74 do Decreto-lei nº 20, de 25 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima — **Empreitada dos Serviços — Execução e Aquisição de Materiais** — Os contratos com fornecedores de materiais ou equipamentos e de execução de serviços, deverão ser efetuados com entidades ou firma especializadas e idôneas, prevendo o pagamento por material entregue ou obra feita, e que estejam habilitadas a total ou parcial realização do Plano de Aplicação, já referido.

Cláusula Oitava — **Prazos** — O presente Termo de Convênio terá vigência após sua publicação no Diário Oficial da União, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso haja impedimento em sua execução, devendo o recurso ser empregado até o fim do bônus iniciado na data do seu recebimento, podendo, no entanto ser prorrogado a juízo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, mediante

requerimento da CEMAT devidamente justificado.

Cláusula Nona — **Prestação de Contas** — A prestação de contas do recurso obedecerá às normas regulamentares existentes, encaminhando-se à Inspeção Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia, os balancetes financeiros da aplicação do recurso, em três (3) vias, dentro do prazo fixado no presente termo, sem o que não poderão ser liberados outros quaisquer recursos à beneficiária.

Cláusula Décima — **Placa de Obra** — A CEMAT obriga-se a mandar colocar uma placa na obra, em lugar de destaque, conforme modelo fornecido pelo Ministério das Minas e Energia.

Cláusula Onze — **Fiscalização e Despesas** — A CEMAT, beneficiária do crédito orçamentário, objeto deste Convênio, submete-se à fiscalização do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do artigo 42 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971 e à da Inspeção Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia, na verificação do seu fiel e regular cumprimento, ficando ainda obrigada a apresentar o detalhamento de aplicação, objeto do Plano aprovado.

Quanto às despesas das cláusulas oitava e desta, no regime do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, poderão, eventualmente, correr à conta da rubrica constante do Plano de Detalhamento da Aplicação sob o título: Reserva Técnica e Encargos Diversos.

Cláusula Doze — **Publicação** — A CEMAT obriga-se a custear a publicação do presente Termo de Convênio, no Diário Oficial da União.

Cláusula Treze — **Foro** — Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E, estando justos e acordados, para firmeza e validade integral do que ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelos testemunhas a todo o ato presentes.

Brasília, 9 de novembro de 1976. —
Luis Carlos Meneses — Carmelito Torres — Acir Carlos Ochove.
Testemunhas. — Cesar Roland de Miranda Franco — Maria Eliane Almeida Andrade.
(Nº 8.719 — 10.11.76 — Cr\$ 280,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

SUDESUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/75 assinado em 05.11.76

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL e Companhia Estadual de Desenvolvimento Regional e Obras CEDRO.

OBJETO: Execução do projeto arquitetônico completo do edifício sede da SUDESUL, em Porto Alegre, e a execução de todos os projetos complementares.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Orçamento Programa de 1974; Programa: Administração; SUBPROGRAMA: Planejamento e Organização; ATIVIDADE: 01.08.2.022 - Planejamento e Coordenação Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação especial Cr\$ 800.000,00. Empenho nº 1431 de 29.11.74. b) Orçamento Programa de 1975; FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Administração; SUBPROGRAMA: Administração Geral; ATIVIDADE: 07070212.547 - Administração da Superintendência; ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 190.000,00. Empenho nº 401 de 13.03.75. c) O saldo de Cr\$ 831.788,00 correrá à conta de recursos existentes na classificação orçamentária correspondente ao exercício de 1977.

EMPENHOS: 1431/74 e 401/75.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.821.788,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias a contar da data da publicação.

ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO: Pela SUDESUL: Engº Paulo Affonso de Freitas Melro; Pela CEDRO: Engº Nicolau Jorge Achele Waquil e Engº Darcy Piegas Cordeiro; Diretores.

(Nº 8733 — 10.11.76 — Cr\$ 75,00).

ÍNDICES
DA
LEGISLAÇÃO FEDERAL

1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.247

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS

Nº 50 (abril a junho de 1976)

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concurso Público nº 76/802
Seleção de Auxiliar de Serviços Administrativos

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em Brasília (DF), em 08.08.76 - Provas de Nível Mental, Português e Matemática - e 10.10.76 - Prova de Datilografia, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria Isolada de seu quadro de pessoal, a saber:

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
1º	01425	50º	02365
2º	02939	51º	01629
3º	02370	52º	00731
4º	00525	53º	01703
5º	00567	54º	03307
6º	00458	55º	01537
7º	01208	56º	02639
8º	00825	57º	00064
9º	03284	58º	00719
10º	00100	59º	01464
11º	01594	60º	01664
12º	03158	61º	02524
13º	01959	62º	02724
14º	01515	63º	01715
15º	02200	64º	02667
16º	00088	65º	01684
17º	01897	66º	02291
18º	02562	67º	03196
19º	02762	68º	00584
20º	02197	69º	02130
21º	03173	70º	00058
22º	02579	71º	00484
23º	02721	72º	01406
24º	01218	73º	01068
25º	02183	74º	01245
26º	01739	75º	00658
27º	00311	76º	01458
28º	00693	77º	03078
29º	01573	78º	02297
30º	01370	79º	02112
31º	01236	80º	01524
32º	01531	81º	01606
33º	01859	82º	01798
34º	02917	83º	02842
35º	00624	84º	00945
36º	02798	85º	01500
37º	00613	86º	00932
38º	01716	87º	00875
39º	00368	88º	01449
40º	03176	89º	00668
41º	01217	90º	02605
42º	00002	91º	03152
43º	01357	92º	02537
44º	00924	93º	00701
45º	01109	94º	00463
46º	01755	95º	00983
47º	01402	96º	00098
48º	00948	97º	02561
49º	00998		

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
98º	00870	162º	01296
99º	00099	163º	00486
100º	02331	164º	01334
101º	02059	165º	02348
102º	00755	166º	01966
103º	00130	167º	00612
104º	00596	168º	00967
105º	02636	169º	00366
106º	02212	170º	02744
107º	01164	171º	01390
108º	00206	172º	00126
109º	02218	173º	02523
110º	02301	174º	00011
111º	00696	175º	03087
112º	00419	176º	01979
113º	01648	177º	01851
114º	02449	178º	02613
115º	02420	179º	03024
116º	01727	180º	03138
117º	01013	181º	01769
118º	00973	182º	03318
119º	00580	183º	03261
120º	01675	184º	02615
121º	02910	185º	02735
122º	00057	186º	02446
123º	00834	187º	02184
124º	02719	188º	01611
125º	01249	189º	02891
126º	02873	190º	03144
127º	00152	191º	02247
128º	01504	192º	01360
129º	03277	193º	01137
130º	00027	194º	00131
131º	00962	195º	00105
132º	02803	196º	01389
133º	01903	197º	01081
134º	02944	198º	03361
135º	02878	199º	00241
136º	01440	200º	02145
137º	01369	201º	02925
138º	02428	202º	00474
139º	00037	203º	01381
140º	02485	204º	01792
141º	01787	205º	01275
142º	02382	206º	00325
143º	02527	207º	01033
144º	01615	208º	02802
145º	01860	209º	00422
146º	00790	210º	01732
147º	02590	211º	02438
148º	02640	212º	00450
149º	00248	213º	00694
150º	02306	214º	00713
151º	02242	215º	02054
152º	00163	216º	01819
153º	02680	217º	00272
154º	00165	218º	00171
155º	02391	219º	00706
156º	01752	220º	02195
157º	03181	221º	02659
158º	00603	222º	00014
159º	02696	223º	03355
160º	02594	224º	01057
161º	02349	225º	01202

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Quarta-feira 17

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
2269	00307	2899	01453	3519	01693	4149	02075
2279	00720	2909	01329	3529	01086	4159	00023
2289	00202	2919	00494	3539	02280	4169	01665
2299	00187	2929	00927	3549	01326	4179	02120
2309	00875	2939	01934	3559	00699	4189	01075
2319	00885	2949	02288	3569	00751	4199	02251
2329	02309	2959	01448	3579	00352	4209	00592
2339	02642	2969	00767	3589	01485	4219	03062
2349	03239	2979	03268	3599	00773	4229	01561
2359	02121	2989	00678	3609	00700	4239	01400
2369	02105	2999	02265	3619	02037	4249	00960
2379	00084	3009	02265	3629	00969	4259	02016
2389	02486	3019	02444	3639	00821	4269	01810
2399	01643	3029	01386	3649	00237	4279	00822
2409	01285	3039	00300	3659	00495	4289	01055
2419	00358	3049	02069	3669	02131	4299	00104
2429	02795	3059	00164	3679	00242	4309	00205
2439	00274	3069	00576	3689	02766	4319	02139
2449	00155	3079	00772	3699	02332	4329	01568
2459	02321	3089	00619	3709	02147	4339	02276
2469	01216	3099	02172	3719	02170	4349	00974
2479	00651	3109	01462	3729	00830	4359	02536
2489	03014	3119	00890	3739	00250	4369	00594
2499	02843	3129	01948	3749	00957	4379	02981
2509	00335	3139	01795	3759	01355	4389	00716
2519	02482	3149	00144	3769	00151	4399	02463
2529	01995	3159	02234	3779	02381	4409	00308
2539	02213	3169	00375	3789	02621	4419	00750
2549	02941	3179	02416	3799	00203	4429	02204
2559	00121	3189	01375	3809	01814	4439	01856
2569	00506	3199	00827	3819	00079	4449	03105
2579	00448	3209	03315	3829	03272	4459	03154
2589	00730	3219	00775	3839	00695	4469	02720
2599	02770	3229	01048	3849	03003	4479	01202
2609	02009	3239	01607	3859	00607	4489	02602
2619	01895	3249	00218	3869	00074	4499	03297
2629	00226	3259	02623	3879	02379	4509	00992
2639	02526	3269	00907	3889	01146	4519	01267
2649	03283	3279	02653	3899	01567	4529	01423
2659	02292	3289	01186	3909	02715	4539	00043
2669	00968	3299	00015	3919	03063	4549	02863
2679	03032	3309	03016	3929	01025	4559	02050
2689	02688	3319	03273	3939	02597	4569	00003
2699	01231	3329	03273	3949	01393	4579	00669
2709	01030	3339	01419	3959	01477	4589	02506
2719	03041	3349	02548	3969	00638	4599	01314
2729	02880	3359	01999	3979	00396	4609	01318
2739	00235	3369	01340	3989	00349	4619	01371
2749	02804	3379	02601	3999	00733	4629	00618
2759	01622	3389	02385	4009	00498	4639	02807
2769	02892	3399	01177	4019	01075	4649	00181
2779	01382	3409	02443	4029	01441	4659	01411
2789	00709	3419	01731	4039	00001	4669	02535
2799	00016	3429	02850	4049	00354	4679	02982
2809	01259	3439	02851	4059	01102	4689	02008
2819	01870	3449	00479	4069	00136	4699	00980
2829	02967	3459	00188	4079	02798	4709	02142
2839	00604	3469	01242	4089	00465	4719	00125
2849	01886	3479	01889	4099	00007	4729	01916
2859	00516	3489	00046	4109	00172	4739	02698
2869	02018	3499	01215	4119	02051	4749	01551
2879	00677	3509	02336	4129	00148	4759	03265
2889	01738		02505	4139	02340		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
1769	03353	4809	02337
4779	03250	4819	00513
4789	03335	4829	00076
4799	03234	4839	00828

2. Os candidatos acima relacionados foram nomeados por ato de 09.11.76, do Diretor de Administração do Órgão, na forma da regulamentação em vigor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria Isolada.

3. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no Setor Comercial Sul, Edifício Brasal II - loja, em Brasília, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- carteira de identidade;
- carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- certidão de nascimento ou casamento;
- atestado de conduta passado pelo último empregador se for o caso;
- atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
- 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após a posse no Banco.

Brasília (DF).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Divisão de Seleção e Treinamento

Taxas de Câmbio
COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 205 Data: 25.10.76

MOEDAS	AV COMPRA	AV VENDA
Dólar Americano	11,550	11,620
Dólar-Convulso	11,550	11,620
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Yelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 206 Data: 26.10.76

MOEDAS	AV COMPRA	AV VENDA
Dólar Americano	11,550	11,620
Dólar-Convulso	11,550	11,620
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Yelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 207 Data: 27.10.76

MOEDAS	AV COMPRA	AV VENDA
Dólar Americano	11,550	11,620
Dólar-Convulso	11,550	11,620
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Yelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 208 Data: 28.10.76

MOEDAS	AV COMPRA	AV VENDA
Dólar Americano	11,760	11,830
Dólar-Convulso	11,760	11,830
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Yelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

Boletim N.º 209 Data: 29.10.76

MOEDAS	AV COMPRA	AV VENDA
Dólar Americano	11,760	11,830
Dólar-Convulso	11,760	11,830
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Libra Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Yelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Pesta	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Iene	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Peso Uruguaio	NOMINAL	NOMINAL

(*) Alterada em relação à anterior

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 188-SECOM-76

Execução das Instalações do Sistema de Ar Condicionado da Sede do 5.º Distrito do DNPM, em Belém - PA.

1. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia, convida as Empresas especializadas a participarem da Tomada de Preços para execução das instalações do sistema de ar condicionado, na Sede do 5.º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, em construção na Avenida Almirante Barroso n.º 913-939, esquina com a Travessa Angustura, em Belém - PA.

2. As propostas e documentos de qualificação serão recebidos no dia 25 de novembro de 1976, às 14:00 horas, no Serviço de Engenharia da CPRM, à Av. Pasteur n.º 404 - 4.º andar, Rio de Janeiro.

3. O Edital, projetos e especificações poderão ser consultados, a partir de 10 de novembro, nos seguintes locais:

No Rio de Janeiro: Av. Pasteur n.º 404 - 4.º andar, Tel.: 226.1728

Em Belém: Superintendência Regional da CPRM - Av. Dr. Freitas n.º 3.645 - Belém - PA, e adquiridos mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). - A Comissão de Licitação.

(N.º 9.199 - 8.11.76 - Cr\$ 65,00)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1975

Divulgação n.º 1.259
PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda - Sede:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília na Sede do D.I.N.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

CONVOCAÇÃO Nº 75-76-DIP

De acordo com o artigo 79, § 1º, do Regimento da EFTEL, aprovado pelo CPE, através do Parecer número 1573-76, de 6 de maio de 1976, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamen-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tal (CD), da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1976, foi aprovada a inscrição ao Concurso para Provimento do emprego de Professor Assistente, 1 (uma) vaga, para o Departamento de Electricidade — DEL, do candidato abaixo relacionado:

José Marcio de Melo Costa.

2. Fica o candidato acima indicado, convocado a comparecer no Departamento de Electricidade — DEL, sito no Campus da EFTEL, para a realização da prova, na data e horário abaixo especificado:

Data — Horário — Prova.

3 de dezembro de 1976 — 14 horas — Prova de Títulos.

3 de dezembro de 1976 — 15 horas — Prova Didática.

3 de dezembro de 1976 — 16 horas — Prova Escrita.

Itajubá, 3 de novembro de 1976; José Vicente Maciel Pereira.

Visto: Professor Zulcy de Souza.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 100/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 100/76, referente a execução da canalização da Sangra Vila Luiza e afluente a Sangra Rua Fagundes dos Reis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) de dia 14 de setembro de 1976 e nos órgãos de divulgação da cidade de Porto Alegre "ZERO HORA" e "CORREIO DO POVO" dos dias 20 e 21 de setembro de 1976, respectivamente, e da cidade do Rio de Janeiro "JORNAL DO BRASIL" de dia 22 de setembro de 1976.

Às quinze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTEHUIT, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 100/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.958.942,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA
(Procurador Membro)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engenheiro Membro)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTEHUIT
(Engenheiro Membro)

ATA Nº 103/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 103/76, referente a execução dos sistemas de iluminação, sinalização e foga, da Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) de dia 21 de setembro de 1976, página nº 3798, e nos órgãos de divulgação da cidade de Porto Alegre-RS "ZERO HORA" e "CORREIO DO POVO" dos dias 20 e 21 de setembro de 1976, respectivamente, e da

cidade do Rio de Janeiro "O GLOBO" de dia 24 de setembro de 1976.

Às quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTEHUIT e JOSÉ FERREIRA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 103/76, tendo comparicado e entregue os envelopes, os representantes das firmas SACHS S/A-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ARCHEL-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA e SADE-SUL AMERICANA-ENGENHARIA S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 103/76.

Após rubricados os envelopes de proposta, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia três de novembro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação das participantes, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA
(Procurador Membro)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTEHUIT
(Engenheiro Membro)

JOSÉ FERREIRA
(Engenheiro Membro)

ATA Nº 103/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº 103/76, referente a execução dos sistemas de iluminação, sinalização e foga, da Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS).

Às quinze horas do dia três de novembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTEHUIT e JOSÉ FERREIRA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada a 7ª sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados de proposta que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior, bem como, emitido Parecer considerando habilitadas todas as firmas participantes, por terem atendido as condições estabelecidas no Edital nº 103/76.

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar para constar da Ata, o Senhor Presidente passou à abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

SACNS S/A-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 120 (cento e vinte) dias.

ARCHEL-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.613.000,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 4 (quatro) meses.

SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.617.000,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 4 (quatro) meses.

Após a comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se havia alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, três de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MARCEL D'AVILA
(Procurador Membro)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENIUIT
(Engenheiro Membro)

JOSE FERREIRA
(Engenheiro Membro)

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos
do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação.,
Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 138 (abril a junho/1976).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional
tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os
n. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1°

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL